



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88: DA REPÚBLICA — Nº 24.044 Belém - Quarta-feira, 27 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil:.....

*Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar:.....

*Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração:.....

*Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça:.....

*Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda:.....

*Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas:.....

*Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública:.....

*Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação:.....

*Dionísio João Hage*

Agricultura:.....

*Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública:.....

*Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral:.....

*Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo:.....

*Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado:.....

*Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado:.....

*Arthur Cláudio Mello*

**DECRETO Nº 126**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado  
de Administração, Interior  
e Justiça, Saúde Pública e  
Viação e Obras Públicas

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**  
Nºs 08 e 09/79  
Da Secretaria de Estado de  
Administração

**EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002 e 003/79**  
Da Imprensa Oficial do  
Estado

**ATAS**  
De Diversas Firmas

**2 CADERNOS**

**56 Páginas**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 126 DE 25 DE JUNHO DE 1979

Estabelece normas referentes à execução orçamentária no corrente exercício e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 47 a 50, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e o estabelecido no inciso VI do artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

**D E C R E T O:**

Art. 1º - O cronograma de desembolso, consubstanciado nos "Avisos de Fixação de Cotas", será elaborado consideradas as Despesas Correntes e Despesas de Capital, com prioridade para as primeiras.

Art. 2º - As Despesas de Capital terão a contenção média de 25%, podendo ser liberadas, caso o comportamento da receita permita, e somente serão efetivadas mediante autorização, em cada caso, do Governador do Estado, ouvidas inicialmente as Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - No corrente exercício financeiro, os Órgãos deverão abster-se da solicitação de créditos adicionais, salvo quando destinados a atender despesa com "Pessoal", nos casos estritamente indispensáveis.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo às solicitações de créditos que indiquem como fonte o cancelamento de dotações próprias.

§ 2º - As dotações destinadas a despesa com "Pessoal" não poderão constituir-se em fonte de recursos para cobertura de créditos de outra natureza.

Art. 4º - A utilização da "Reserva de Contingência" como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares, inclusive os destinados a atender despesas com "Pessoal", só será efetivada após esgotadas as possibilidades de cancelamento de outras dotações, acaso disponíveis.

Art. 5º - A aplicação da contenção a que se refere o artigo 2º deste Decreto, nos projetos e/ou atividades constantes da programação de cada Órgão, ficará a critério do respectivo dirigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 1753)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar uma Comissão constituída pelos servidores NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO - Chefe do Setor de Transportes, OSMUNDO TELES DE CARVALHO - Motorista e CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS - Assessor de Pessoal para, sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas a serem encaminhadas a esta I.O.E. para a venda pelo melhor preço de um (01) veículo marca Chevrolet - espécie Pick-Up - modelo 1975 - placa OF-4949, inservível para o uso desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.756. Dia: 27.6.79)

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

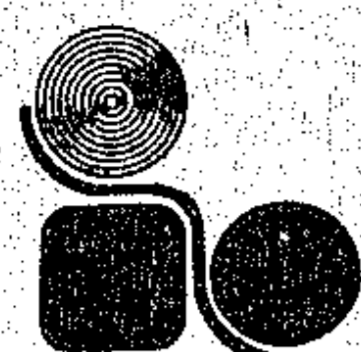
**R E S O L V E:** Designar uma Comissão constituída pelos servidores JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA - Dentista, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA - Assistente Social e JOÃO SANTANA LIMA - Linotipista, para sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas a serem encaminhadas a esta I.O.E. para a venda pelo melhor preço de um (01) Gabinete Odontológico, inservível para o uso desta Repartição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1761 - Dia: 27.06.79)



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**INTERIOR E JUSTIÇA**

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0031 DE 21 DE FEVEREIRO DE  
1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, MARTA CELSA MIRANDA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-13.091,00 (treze mil e noventa e hum cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$-1.235,00 x 12 - Cr\$-14.820,00 1/30 avos em 22 anos de serviços	Cr\$-10.868,00
— Adicional por tempo de Serviço 15%	2.223,00
<b>Provento anual</b>	<b>13.091,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
21 de fevereiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas  
pelo Acórdão nº 10.794 de 20.04.1979.

(G. Reg. nº 1753)

**SAÚDE PÚBLICA**

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0625

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido firmado pela servidora Maria Dolores de Jesus Pinto, Servente, com exercício no Centro de Saúde nº 1.

## RESOLVE:

Mandar cancelar a pedido, a partir de 01 de julho de 1979, a gratificação por serviços extraordinários, atribuída a servidora Maria Dolores de Jesus Pinto, Servente, Matrícula nº 232.756.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia 27.06.79)

## PORTARIA Nº 0626

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proposição do Diretor do Departamento de Ações Especiais, com referência ao servidor Newton Bellesi, Médico,

## RESOLVE:

1. Designar o servidor Newton Bellesi, Médico, para Coordenar o Subprograma para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado.

2. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 07 de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia 27.06.79)

## PORTARIA Nº 0634

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor Carlos Alberto Luna de Oliveira, a partir de 02.05.79, da Função Gratificada de Secretário, Símbolo FG-2, do Departamento de Organização e Supervisão desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia 27.06.79)

## PORTARIA Nº 0636

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa firmado pelo servidor Carlos Alberto Luna de Oliveira, com exercício no Departamento de Organização e Supervisão,

## RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 02.05.79, o servidor Carlos Alberto Luna de Oliveira, diarista instável, matrícula 250.560, das funções de Auxiliar de Secretaria, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia 27.06.79)

## PORTARIA Nº 0650

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tomando em consideração o pedido de dispensa, firmado pelo servidor Raimundo Saturnino dos Santos Neto, Auxiliar de Saneamento, com exercício na Oficina de Saneamento do Departamento de Ações Básicas e Complementares.

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01.01.79, o servidor Raimundo Saturnino dos Santos Neto, Matrícula nº 237.328, das funções de Auxiliar de Saneamento, diarista instável, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia 27.06.79)

## PORTARIA Nº 0651

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o pedido de dispensa, firmado pelo servidor Andreilino Medeiros do Nascimento, Auxiliar de Saneamento, servindo na Unidade Sanitária de Irituia,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 02.05.79 o Sr. Andreilino Medeiros do Nascimento, diarista instável, matrícula 238.091, das funções de Auxiliar de Saneamento que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0652

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente do Diretor em exercício do Departamento de Ações Básicas e Complementares, com a referência ao Dr. Izamir Carnevali de Araújo,

## RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nºs. 279 e 303/79, que designou o Dr. Izamir Carnevali de Araújo, Odontólogo, para responder pelo expediente da Coordenação de Educação em Saúde, e para Coordenador do Programa Integrado de Educação em Saúde ao Escolar - PRIESE, respectivamente.

Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 17 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0657

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a proposição do Diretor em exercício do Departamento de Ações Básicas e Complementares com referência ao servidor Clóvis Luiz Sales da Costa,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Clóvis Luiz Sales da Costa, Agente Administrativo - GEP-SA-900-901-3 - Classe "C", para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 15 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0669

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Tilza Marja Barbosa Teixeira, Médica, para servir no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 19 de abril de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0670

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Cecília de Jesus Dias Pena, Enfermeira, para servir no Centro de Saúde Escola de Icoaraci, do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 20 de abril de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0671

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Avelina Corrêa Cunha, Enfermeira, para servir no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 20 de abril de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0673

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Amélia Rodrigues da Fonseca, Odontóloga, para servir na Coordenação de Saúde Dental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de maio de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

---

PORTARIA Nº 0674

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Lazáro Coutinho Esteves Filho, Odontólogo, para servir na Coordenação de Saúde Dental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0675

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar a servidora Maria de Nazaré Rique Costa, Técnica em Administração, para servir no Departamento de Ensino e Desenvolvimento, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0676

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Esther Sabba Corrêa, Enfermeira, para servir no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27-06/79)

## PORTARIA Nº 0699

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando a comunicação da Divisão do Pessoal desta Secretaria, com referência ao servidor Joveniano Gaudêncio Cunha, que vem faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado e,

Considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta SESP no presente processo,

## R E S O L V E:

Dispensar por justa causa, a partir de 01 de janeiro de 1979, o servidor Joveniano Gaudêncio Cunha, Servente, diarista instável, Matr. 239.399, das funções que exerce nesta Secretaria, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1979.

Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0700

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando a comunicação da Divisão do Pessoal desta Secretaria, com relação a servidores que vêm faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado e,

Considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta SESP no presente processo,

## R E S O L V E:

Dispensar por justa causa de acordo com o art. 186, Item II, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, os servidores abaixo relacionados pelo motivo acima exposto.

Aldinair Bonfim de Souza - Mat. 250.239 - Aux. Enfermagem; Unidade Mista de Tucuruí - a partir de 01.11.78; Elpídia Rodrigues da Silva - Mat. 235.515 - Atendente, Unidade Mista de Tomé-Açu - a partir de 01.01.78; Heliana Garcia Gomes - mat. 253.042 - Aux. de Enfermagem - Unidade Sanitária de Afuá - a partir de 01.07.78; José da Costa Nobre - Mat. 235.876 - Zelador - Unidade Mista de Barcarena - a partir de 01.08.78; Najete Ramos de Souza - mat. 250.240 - Aux. de Enfermagem - Unidade Sanitária de Chaves - a partir de 01.11.78; Lauro Almeida Cristo - Mat. 250.526 - Servente - Unidade Sanitária de Moju - a partir de 01.08.78; Luiz Marques do Espírito Santo - Mat. 252.542 - Atendente - Unidade Sanitária de Curalinho - a partir de 01.10.78; Maria Garcia Leão - Mat. 236.370 - Aux. de Enfermagem - Unidade Sanitária de Santana do Araguaia - a partir de 01.08.78; Olegário Melo dos Prazeres - Mat. 236.245 - Almoxarife - Unidade Mista de Tomé-Açu - a partir de 01.01.78.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1979.

Almir José Teixeira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0710

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar os servidores Raimunda Queiroz dos Santos, José Ribamar Ferreira de Almeida e Antônio Cláudio da Cunha Aguiar, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (Quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 033/79:

Aquisição de Material de Construção, destinado ao Dispensário do Centro de Saúde nº 1.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 034/79.

Aquisição de Medicamentos, destinados à Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

a) Ilegível

P/Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0711

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar os servidores Dr. Paulo Norat Carneiro, José Flávio Figueiredo de Lima e José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

## CONVITE Nº 093/79

Aquisição de Material de Construção destinado à Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental.

## CONVITE Nº 094/79

Orçamento para conserto da Máquina Offset da Gráfica desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

a) Ilegível

P/Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0712

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar os servidores Dr. Antônio Martins Ramos, Odinéa da Concelção Dias Lima e Tercio Tavares Barile, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

## CONVITE Nº 091/79

Aquisição de Material Permanente, destinado às Unidades de Tomé-Açu e Viseu.

## CONVITE Nº 092/79

Aquisição de Material Permanente, destinado a Diversas Unidades da SESP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

a) Ilegível

P/Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## PORTARIA Nº 0713

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar os servidores Dr. João Nepomuceno Brandão, Belarmino Batista Gomes e José Lopes Siqueira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

## CONVITE Nº 087/79

Orçamento para recuperação de Máquinas de escrever e calcular, pertencentes a diversos setores da SESP.

## CONVITE Nº 088/79

Orçamento para confecção e colocação de grades de ferro destinadas à Unidade Mista de Mpsqueiro e Residência do Médico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

a) Ilegível

P/Almir José de Oliveira Gabriel  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 27/06/79)

## OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 15/79-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos processos de nº 1560/79, e Mem. s/nº do Gabinete do Secretário,

## R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com Obras no Interior do Estado e Custas com a 6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:  
Pedro Daltro Cunha - Ass. Jur. - Cr\$-6.000,00  
Heloisa Helena Nunes de Almeida - Engº Civil - Cr\$600.000,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de junho de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 4118 - Dia: 27.06.79)

# ANÚNCIOS

## Casa das Geladeiras e TV S/A.

CGCMF 04.908.356/0001-89

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Venda de Mercadorias .....	90.251.716,63
Imposto Faturado .....	(13.931.137,33)
Vendas Líquidas .....	76.320.579,30
Custo das Mercadorias Vendidas .....	(58.029.211,87)
Lucro Operacional Bruto .....	18.291.367,43
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administra- tivas .....	9.862.415,27
Despesas c/Pessoal ..	5.758.885,07
Despesas Tributárias .	276.446,03
Despesas Financeiras.	2.947.242,08
	(18.844.988,45)
Receitas Financeiras .....	1.489.173,81
Receitas não Operacionais .....	1.641.617,68
Despesas não Operacionais .....	(245.533,00)
Resultado da Correção Monetária .....	(1.363.092,26)
Lucro antes do Imposto de Renda .....	968.545,21
Provisão para o Imposto de Renda .....	(460.029,00)
Lucro após o Imposto de Renda.	508.516,21
RESERVA DE LUCRO	
Reserva Legal .....	(25.426,00)
Dividendos Obrigatórios .....	(50.851,00)
Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....	432.239,21

Republicado por ter sido publicado incorreto em 12 de junho de 1979.

(Ext. Reg. nº 4.113. Dia: 27.6.79)

## Produtos de Pesca do Pará S.A.

C.G.C. 04.914.453/0001-84

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Firma Produtos de Pesca do Pará S/A., realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove).

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove), às 16 (dezesesseis) horas, na sede social, na Rua São Boaventura, 156 - Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os acionistas, cujas assinaturas constam no Livro "Presença de Acionistas", e que representam a totalidade do capital social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraor-

dinária da Sociedade. Assumiu a presidência da Assembléia na forma estatutária a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, Diretora Presidente, a qual convidou a mim, Clinéa Maria Conceição Souza para Secretária. Foi feita a leitura da Carta-Convocação endereçada a cada Acionista, cujo teor é o seguinte: Ficam convocados os Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 16 (dezesesseis) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1979, na sede social, sita na Rua São Boaventura, 156 - Porto do Sal, Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital, e sua conseqüente incorporação ao capital integralizado. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei ... 6.404/76. Belém, 30 de março de 1979. Ass.) A Diretoria. Após a leitura, a Sra. Presidente informou aos presentes que as demonstrações publicadas no Jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado", nos dias 24 e 25 de abril de 1979 respectivamente obedecem rigorosamente aos dispositivos contidos na Lei 6.404/76, que rege as Sociedades Anônimas e no Decreto-Lei 1.598, que altera a Legislação do Imposto de Renda. Antes de colocar o assunto em discussão a Sra. Presidente esclareceu que no Grupo do Patrimônio Líquido, mas precisamente em "Reservas de Capital", consta a importância de Cr\$ 2.862.710,75, produto da correção monetária do Capital Social Integralizado e que, de acordo com o Art. 132, item IV da Lei nº 6.404/76, terá que ser aprovada nesta Assembléia e por conseqüência ser incorporada ao Capital Social. Dadas as explicações, a Sra. Presidente colocou o assunto em discussão no plenário. Submetidos a votação, os itens "a" e "c" da ordem do dia da Carta-Convocação, foram os mesmos aprovados sem restrições, pelos acionistas presentes, ressaltados os legalmente impedidos, ficando assim ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. Em decorrência da aprovação da Correção Monetária do Capital e sua conseqüente incorporação, o Art. 4º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º: O Capital Social é de Cr\$ 10.762.710,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros), dividido em 10.762.710 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A seguir



passou-se para o item "b" da ordem do dia, que trata da eleição da Diretoria, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária e sua remuneração. Reeleita para Diretora-Presidente, a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, brasileira, casada, industrial, Cédula de Identidade do Pará nº 358.086, CPF 004416782-20, domiciliada nesta Capital, na Rua Osvaldo Cruz, 99, Ed. Eugênio Soares, 501; reeleito para Diretor Vice-Presidente o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade do Pará nº 796.774, C.P.F. 000.234.502-15, domiciliado nesta Cidade na Rua Osvaldo Cruz, 99 - Ed. Eugênio Soares, 501; Reeleitos para Diretores Adjuntos, Reinaldo José Teixeira Gonçalves, casado, contador, Cédula de Identidade do Pará nº 479.672, C.P.F. nº 004429332-15 e Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, industrial, Cédula de Identidade do Pará nº 944.460, CPF. 059229252-52. Para remuneração da Diretoria, foi fixada uma verba total de até 428 (quatrocentos e vinte e oito) ORTNs mensais, a ser dividida entre os mesmos. Não houve solicitação pelos acionistas para instalação do Conselho Fiscal, razão por que deixou de ser votada a sua eleição e também não houve dissidência nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1979.

Presidente:

*Edileuza Alves de Vasconcellos*

Secretária:

*Clinéa Maria Conceição Souza*

Acionista:

*Luiz José Bittencourt de Vasconcellos*

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro competente, nesta data.

*Clinéa Maria Conceição Souza*  
Secretária

CARTÓRIO DINIZ  
2º Ofício

Reconheço as firmas de Edileuza Alves de Vasconcellos, Clinéa Maria Conceição Souza, Luiz José Bittencourt de Vasconcellos.

Belém, 7 de junho de 1979.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

*Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro Júnior*  
Escrevente Autorizado - CPF 042260112-87

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 712-79, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S/A.

Belém, 18 de junho de 1979.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.119. Dia: 27.06.79)

## Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC-MF - Nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado	Cr\$ 280.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 109.887.907,00
Capital Integralizado	Cr\$ 109.887.907,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, senhor Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, José Antonio Trias, para Secretário. Constituída e mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 17, 18 e 19 de maio de 1979 e no jornal "O Estado do Pará", edições de 17, 18 e 19 de maio de 1979, solicitando-me que procedesse à sua leitura, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "Paracrevea Borracha Vegetal S.A. - CGC-MF. nº 05.090.345/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na GRANJA MARATHON, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social subscrito; b) outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 11 de maio de 1979 (aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros - Wilton Santos Brito - Conselho de Administração". Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, esclarecendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse Órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Considerando o dinamismo empreendido às ativi-

dades de evolução do projeto para ampliação e desenvolvimento da cultura de seringueiras e produção de borracha aprovado pela SUDAM conforme Resolução nº 2.904 de 28.04.77 e havendo procedido a um detalhado estudo da matéria, a Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade entendem ser medida de inteira conveniência, por consultar aos interesses sociais, proceder-se ao aumento do capital autorizado de Cr\$-131.754.833,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$-280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) sendo Cr\$-180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Se a Assembléia Geral Extraordinária aprovar o aumento do Capital autorizado proposto, sugere-se a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social autorizado nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$-280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) dividido em 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de ações, cada uma do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), § 1º - As ações do capital autorizado serão assim distribuídas. a) 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à sociedade. § 3º - As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 anos obedecendo-se a sistemática prevista no Artigo 19 do referido Diploma Legal e gozarão de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74. § 4º - As ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 5º - Aos titulares de ações preferenciais, não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do capital autorizado, nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". Por outro lado, a Diretoria e o Conselho de Administração desta Empresa ponderam, também, a conveniência de proceder-se ao aumento do capital subscrito da Sociedade de Cr\$-82.709.694,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) para Cr\$-109.887.907,00 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete cruzeiros) a ser efetuado dentro dos novos limites do capital autorizado da Sociedade, se aprovados por esta Assembléia, que será de Cr\$-280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros). Esse aumento de capital subscrito deverá ser feito na importância de Cr\$-.... 27.178.213,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e treze cruzeiros) mediante a emissão de 27.178.213 (vinte e sete

milhões, cento e setenta e oito mil, duzentas e treze) novas ações, sendo 23.768.257 (vinte e três milhões, setecentas e sessenta e oito mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias e 3.409.956 (três milhões, quatrocentas e nove mil, novecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esse aumento será realizado mediante: a) utilização de Cr\$-24.428.134,36 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) do saldo da Conta de Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Social constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1978 e respectivas Demonstrações Financeiras, nos termos do Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975 e demais disposições legais vigentes; b) utilização de Cr\$-79,61 (setenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos) decorrente da correção monetária da Conta de Reserva para Aumento do Capital Social e c) Cr\$-2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) pela subscrição e integralização de novas ações em moeda corrente do país. Computando-se as três parcelas acima indicadas, verifica-se que o total importa em Cr\$-27.178.213,97 (vinte e sete milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e treze cruzeiros e noventa e sete centavos); a fim de que o valor nominal das ações representativas do Capital Social não seja expresso em números fracionários, sugere esta Diretoria a eliminação de Cr\$-0,97 (noventa e sete centavos), não integrando desse modo o presente aumento de Capital Social. No tocante aos itens "a" e "b" supra, serão distribuídas aos acionistas ações novas correspondentes ao aumento do capital social subscrito e integralizado, na proporção do número de ações que possuírem na Sociedade, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e sem qualquer ônus para eles. No tocante ao item "c", assim que for projetado o aumento do capital entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimento com a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, a qual resolveu subscrever em dinheiro a totalidade dessa parcela, ou seja, as 2.750.000 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Não há dúvida de que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente que o processo de aumento do capital referente à parcela indicada no item "c" acima depende, para se efetivar, preliminarmente da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para a subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembléia Geral, aguardam esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas. São Francisco do Pará, 9 de maio de 1979 (ass) Manuel Garcia Filho - Diretor Presidente; José Antonio Trias - Diretor de Finanças; George Eric Steward - Diretor Técnico; Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho; Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho; Wilton Santos Brito - Conselheiro. "Concluída a leitura desse documento, declarou o senhor

Presidente abertos os debates sobre a matéria, iniciando-se pelo assunto referente ao aumento do capital autorizado. Depois de amplamente discutido, foi colocado em votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma, aprovada ficou e definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da Sociedade a nova redação do Artigo 5º dos mesmos conforme inserida na Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração. Passando para o assunto referente ao aumento do capital social subscrito, pediu a palavra o acionista James Richard Glass que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social subscrito, formulada pelos órgãos da administração consultava, realmente, aos interesses da sociedade e, assim, merecia ser aprovada na íntegra. Ainda com a palavra, o acionista James Richard Glass foi pelo mesmo dito que para a realização do aumento do capital social subscrito referente à parcela de Cr\$-2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser efetuado mediante subscrição em dinheiro de novas ações, não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo 171, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade do capital social com direito a voto. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, do exercício de seus direitos de preferencia, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, a qual, por seus representantes legais, confirmou a proposição anteriormente feita. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação de toda a matéria constante da Proposta dos órgãos da administração da Sociedade, o Sr. Presidente declarou que se achava aprovada e definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais a nova redação do artigo 5º dos mesmos, bem como se achava efetivamente alterado o Capital Social subscrito para Cr\$-109.887.907,00 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete cruzeiros). Em seguida foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela de elevação do capital subscrito de Cr\$-2.750.000,00 (dois milhões e

setecentos e cinquenta mil cruzeiros) foi totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Lido o referido Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 28 de maio de 1979 (ass.) Manuel Garcia Filho - Presidente; José Antonio Trias - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - James Richard Glass e José Antonio Trias; James Richard Glass, George Eric Steward; Thomas Villar Harrison; Myron Medwid; Octávio Augusto de Bastos Meira; Elias Michel Psaros; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais e por mim conferida.

MANUEL GARCIA FILHO  
Presidente

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS  
5º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 20 de junho de 1979.

MARIA DE NAZARÉ A. SANTOS  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 739-79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 21 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

## Paracrevea - Borracha Vegetal S/A.

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado : Cr\$ 280.000.000,00  
 Capital Subscrito : Cr\$ 107.137.907,00  
 Capital Subscrito nesta data : Cr\$ 2.750.000,00  
 Capital a Subscrever : Cr\$ 170.112.093,00

Boletim de Subscrição de 2.750.000 (dois milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 1979 e o presente Boletim.

ACIONISTAS nome, sede, localidade	Subscrição em ações subscritas	Subscrição em dinheiro	total ações subscritas	Assinaturas
Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Prazeres, 284.	2.750.000	2.750.000,00	2.750.000	Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Sr. James Richard Glass, Sr. Manuel Garcia Filho e Sr. José Antônio Trias.
<b>TOTAIS</b> .....	2.750.000	2.750.000,00	2.750.000	

São Paulo, 28 de maio de 1979.

*Manuel Garcia Filho*  
Presidente

*José Antônio Trias*  
Secretário

12º CARTÓRIO DE NOTAS  
Reconheço as firmas de José Antônio Trias, James Richard Glass e Manuel Garcia Filho.

S. Paulo, 12 de junho de 1979.  
Em testemunho M.S.A. da verdade.  
*Marcos de Souza Aguiar*  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS  
5º OFÍCIO  
Confere com o original exibido.  
Belém, 20 de junho de 1979.  
*Maria de Nazaré A. Santos*  
Tabelioa

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.6.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 739-79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 21 de junho de 1979.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário-Geral da JUCEPA  
*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(T. nº 04965. Reg. nº 4.117. Dia: 27.6.79)

## Agrotep S.A. - Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE  
MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, em sua sede social sita à Travessa Mauriti, nº... 3050 (Marco), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas da Agrotep S.A. - Agropecuária, atendendo convocação por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 31.03.79, e 03 e 04.04.79, e no jornal "A Pro-

víncia do Pará" nos dias 31.03.79, 1º e 02.04.79. Tendo comparecido acionistas representando mais de dois terços da totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", foi dado início à sessão, e, por indicação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o senhor Juvenal Domingos Martins Lopes, que convidou a mim, Roberto Aparecido Arroyo Marchi para secretário. Estando constituída a mesa diretora dos trabalhos, solicitou o senhor presidente que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, acima referido, no que acedi, e é o seguinte transcrito: "Agrotep S.A. - Agropecuária". CGC-MF nº 04.971.057/0001-99. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Travessa Mauriti nº 3050, em Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, para de-

liberarem sobre o seguinte: a) Contas e relatórios dos diretores, demonstrações financeiras e pareceres do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos, a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.66. Belém, 21 de março de 1979.

a) A Diretoria". Finda a leitura do Edital acima transcrito, declarou o senhor presidente que ia submeter à apreciação e discussão pela assembléia, os assuntos constantes da Ordem do Dia, solicitando a mim para ler o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, as Notas Explicativas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978, no que atendi. Em seguida, o senhor presidente submeteu à discussão, pelos acionistas presentes, as peças já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação unânime, e sem restrições, daqueles documentos, dos critérios utilizados na reavaliação de bens do ativo, da correção da expressão monetária do capital social, bem como todos, os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1978, tendo deixado de votar os legalmente impedidos de fazê-lo. Dada a inexistência de dividendos a ser distribuídos às ações do Capital da empresa, o plenário não pôde deliberar sobre a matéria. A seguir, o senhor presidente solicitou que a assembléia fixasse a remuneração dos administradores, e logo após, pela mesma, foi fixado um limite máximo de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais, aos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a individualização dos honorários de cada administrador. Dando prosseguimento aos trabalhos, determinou o senhor presidente que se procedesse à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Para atendimento do item "b" da Ordem do Dia, solicitou o senhor presidente que fossem cumpridas as exigências e disposições da Lei nº 6.404/76, Capítulo XIII, artigos 161, 162, e respectivos parágrafos, e das disposições estatutárias. Observadas as instruções normativas, foi feita a votação, e foram eleitos os seguintes senhores, todos com formação em cursos de nível universitário, sendo para MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: Sr. Maurício Silvério Gomes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 77, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.200.840 e CPF nº 028353208-49; Sr. Vergílio Dumbra, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Tietê nº 104, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.947.978 e CPF nº 735915808-72; Sr. Miguel João Gossn, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1.061, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identida-

de nº RG. 3.412.637, e do CPF nº 012392448-00; e para MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Brasília nº 871, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.720.142, e CPF nº... 029124068-20; Sr. Izur Otsuki, brasileiro, casado, agropecuarista e economista, residente e domiciliado à Fazenda Otuki, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG 2.396.373, e CPF nº ... 146252618-72, e o Sr. Andalício Volpi, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 975, vila Guerche, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.185.966 e CPF nº.. 466018308-44. Ficou fixada a remuneração de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162, da Lei nº 6.404/76, para cada Conselheiro-Fiscal, no efetivo desempenho de suas funções. Proclamados tais resultados, declarou o senhor presidente desde logo empossados em seus cargos de Conselheiros Fiscais que vinham de ser eleitos. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor presidente franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém quisesse dela fazer uso declarou encerrados os trabalhos desta reunião, sendo determinado a mim a lavratura da presente Ata, o que foi feito, e a seguir lida, achada conforme, e finalmente aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Belém, Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove. aa) Roberto Aparecido Arroyo Marchi - secretário. Juvenal Domingos Martins Lopes - presidente. Acionistas: Izabel Arroyo Lopes. Felipe Morales Hernandez. Durval de Brito Guerra Neto. Augusto Aparecido Arroyo Marchi. Roberto Aparecido Arroyo Marchi. Juvenal Domingos Martins Lopes.

Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012.383.298-53

SAVÉRIO MARANHÃO

Diretor Administrativo

CPF 074.392.498-91

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - VOTUPORANGA (SP.)

Reconheço as firmas de Juvenal Domingos Martins Lopes e Savério Maranhão.

Votuporanga, 17 de maio de 1979.

Em testemunho, L. V. da verdade.

LUÍS VIVEIROS

Escrivão Interino

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO

- AUTENTICAÇÃO -

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 18 de junho de 1979.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 13/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 703/79, a 1ª via da presente Ata de Agrotep S/A. - Agropecuária.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº ... - Reg. nº 4123 - Dia: 27.06.79)

## Agrotep S.A. — Agropecuária

C.G.C. Nº 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado ..... Cr\$ 59.087.750,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 26.321.352,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 26.076.286,00

Ata da reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de maio de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "C", dentro do limite do Capital Autorizado.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sede social, sito à Travessa Maurity, nº 3050 (Marco), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotep S.A. — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, e Izabel Arroyo Lopes, presidente do conselho e conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente escla-

receu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros. 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "Caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos, nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº 01021/79 de 18 de abril de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classes de ações", antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	14.771.938	7.900.025	7.900.025	7.900.025
Pref. "A"	5.207.177	5.207.177	4.962.111	4.962.111
Pref. "B"	1.214.150	1.214.150	1.214.150	1.214.150
Pref. "C"	37.894.485	12.000.000	12.000.000	12.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>59.087.750</b>	<b>26.321.352</b>	<b>26.076.286</b>	<b>26.076.286</b>

Face ao Exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais da Classe "C". Belém, 24 de maio de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro). "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotep S.A. — Agropecuária", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do

Capital Autorizado da sociedade 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., nos termos do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada dos recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, que por atender os objetivos sociais, que por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pôde o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C" e aceitar a sua subscrição sob as condições

previstas no Ofício 01021/79, datado de 18.04.79, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 24 de maio de 1979. aa) Miguel João Gossn. Maurício Silvério Gomes. Vergílio Dumbra. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais da Classe "C", objeto de exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 01021/79, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém (PA), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada

mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1". Reaberta a sessão, esta ata foi liberada, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém (PA), em 24 de maio de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro).

Confere com o original, lavrada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012.383.298-53

SAVÉRIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074.392.498-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 704-79, a 1ª via da presente Ata de Agrotep S.A. — Agropecuária.  
Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

## Agrotep S.A. - Agropecuária

CGC. nº 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado ..... Cr\$ 59.087.750,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 26.321.352,00  
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 2.000.000,00  
Capital a Subscrever ..... Cr\$ 30.766.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da Sociedade, realizada no dia 24 de maio de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subsc. Cr\$
Fundo de Investim. da Amazônia - FINAM nº 800 CGC nº 04.902.979.	Av. Presidente Vargas Belém (Pará).	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém (Pa), em 24 de maio de 1979.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia -  
FINAM.

*Geraldo Mesquita*  
Diretor Financeiro

*Luís E. P. Lobão*  
Coordenador

AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

*Juvenal Dom. Mart. Lopes*

Diretor-Presidente  
CPF. 012.383.298-53

*Savério Maranhão*  
Diretor Administrativo

CPF. 074.392.498-91

*Eráclito de Oliveira Jordão*

Téc. Cont. - CRC SP 65.468 - "S" PA 342

CPF. 130.430.308-00

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 13.6.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 704-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrotep S/A. - Agropecuária.

Belém, 13 de junho de 1979.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário-Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 18 de junho de 1979.

Em testemunho, R.S. da verdade

*Raimundo Sena*  
Escrevente Autorizado

(T. nº ..... Reg. nº 4.126. Dia: 27.6.79)

## CONFER - Materiais Para Construções Ltda.

### CHAMADA DE EMPREGADO

Solicitamos o comparecimento do Sr. ANTONIO PIMENTEL, funcionário de CONFER - Materiais para Construções Ltda., que exerce a função de COBRADOR, para assumir dentro de três (3) dias a função que desempenha, sob pena de Demissão da Empresa, por infração do Artigo 482 - Letra I da C.L.T.

ALBERTO DIAS NEVES  
CPF. 000352972-04

(T. nº 04953 Reg. nº 4061 - Dias: 23, 26 e 27.06.79)

## Agropastoril Sul do Pará S.A.

C.G.C. M.F. 04.952.115/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de julho de 1979, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, Parecer do Conselho Fiscal, inclusive o que dispõe o Art. 132, Item IV e Art. 167 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.78;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e reeleição

dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Conceição do Araguaia, 22 de junho de 1979.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4079 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)

## Cia. Agropecuária Nazareth

C.G.C. M.F. 04.935.193/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de julho de 1979, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, Parecer do Conselho Fiscal, inclusive o que dispõe o Art. 132, Item IV e Art. 167 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.78;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Conceição do Araguaia, 22 de junho de 1979

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4080 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)



RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A.

CONT. 04.939.745/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1977, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 31 de maio de 1979

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Terras	3.196.100,00	Capital Autorizado	
Pastagens	1.689.303,72	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura	396.275,00	Integralizadas	9.067.418,00
Instalações Pecuárias	117.995,00	A Integralizar	1.271.245,00
Construções Cíveis	31.922,00	Pendente SUPAM	5.979,00
Veículos, Máq., apar. Equip.	160.829,36	Pendente BASA	746.243,00
Móveis e Utensílios	21.916,25		10.111.525,00
Gado	3.096.000,00	Ações Ordinárias	
Animais de Trabalho	31.500,00	A Integralizar	2.230.000,00
Estudos e Projetos	1.489.191,25	Integralizadas	7.659.475,00
Correção Monetária	3.717.130,15		9.888.475,00
	13.942.163,73	Reserva de Cor. Monet.	2.776.387,48
		Fundo Para Depreciação	79.225,19
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Adiantamentos	154.570,00	Contas Correntes	432.450,05
Rebanho Bovino	327.150,00	Contas a Pagar	20.421,69
Conta Capital a Realizar		Fornecedores	12.246,47
Ações Ordinárias		Salários e Grat. a Pagar	29.683,24
A Subcrever	2.230.000,00	Previd. Social a Recolher	258.987,66
Ações Preferenciais		Obrig. Trib. a Recolher	139.673,37
A Subcrever	1.271.245,00	Bancos Conta Financiamento	580.660,00
Pendente SUPAM	5.979,00		1.473.462,39
Pendente BASA	746.243,00		
	4.735.927,00	<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		Antecip.p/Conta Liberação	270.807,66
Caixa	5.208,16	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Bancos	4.013,10	Caução da Diretoria	150,00
	9.246,46		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Disp. Exerc. Cf. Cronol. Anual	5.912.645,53		
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas	150,00		
	24.600.032,72		24.600.032,72

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO 1977

DÉBITO		CRÉDITO	
Custo do Rebanho	268.907,75	Receitas	361.003,26
Custo da Produção Agrícola	1.940,00	Resultado do Exercício	1.693.175,16
Despesas Administrativas	1.627.824,82		
Despesas Financeiras	130.745,75		
Despesas Eventuais	14.760,00		
	2.044.178,42		2.044.178,42

GILTULIO VILELA DE FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

SILVIA MARISA RESENDE VILELA  
Diretora Superintendente

DULCE NEVES DE SANTI  
TC.CRC.58663-SP/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A, pelos seus membros efetivos declara haver examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, todos relativos ao exercício de 1977. Face à exatidão constatada, é de parecer que os documentos referidos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de maio de 1979

SERAFIM SCIGLIANO NETO

ERCY DE MELO NOGUEIRA

FAUSTO ORLEI DANTELRI

O original desta matéria foi fotografado, atendendo solicitação da parte interessada.

RIOPEC - RIO SANQUE PECUÁRIA S/A.

CGC/CF. 04.040.745/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1978, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, da RIOPEC - RIO SANQUE PECUÁRIA S/A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

A T I V O		P A S S I V O	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO EXIGÍVEL</b>	
DISPONÍVEL		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	21.794,33	Fornecedores	12.246,47
Bancos	4.038,30	Emprest.Instit.Financ.	580.000,00
ESTOQUES	824.150,00	Ordem.e Sal.a Pagar	29.683,24
	849.983,13	Contr.Sociais a Recolher	260.401,66
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		Impostos e Taxas a Recolher	141.821,37
IMOBIL.TÉCN.TANGÍVEIS		Outras Contas a Pagar	225.861,92
Terras	3.190.100,00	Contas Correntes Credoras	2.578.710,05
Pastagens	1.769.303,72		3.828.724,71
Obras de Infra Estrutura	396.275,00		
Instalações Pecuárias	369.466,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Construções Cíveis	31.922,00	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	
Veículos, Máq. Apar. e Equip.	160.329,30	Ações Ordinárias	9.888.475,00
Móveis e Utensílios	21.916,25	Ações Preferenciais	10.111.525,00
Cado	3.966.000,00		20.000.000,00
Animais de Trabalho	31.500,00	CAPITAL A REALIZAR (-)	
Cor.Monet.do Imobilizado	3.717.130,15	Ações Ordinárias	
	13.654.442,48	A Subscrever	2.230.000,00
IMOBIL.TÉCN.INTANGÍVEIS		Ações Preferenciais	
Estudos e Projetos	1.409.708,51	A Subscrever	1.271.245,00
		Pendente FASA	701.020,00
<b>ATIVO DIFERIDO</b>		Pendente SUDAM	5.979,00
DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS		RESERVA DE COR.MONET.	
Até 1977	5.912.645,53		2.855.612,67
Até 1978	649.313,73	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	
	6.561.959,26	COMPENSAÇÃO	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		Caução da Diretoria	150,00
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00		
	22.476.243,38		22.476.243,38

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO**

<b>ORIGENS:</b>		45.863,00
Aumento do Patrimônio Líquido		
<b>APLICAÇÕES:</b>		1.121.937,00
Aumento do Ativo Permanente		649.313,00
Aumento do Diferido		1.771.300,00
<b>TOTAL</b>		1.725.437,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		1.725.437,00

**DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE**

	31.12.77	31.12.78	VARIÇÃO
Ativo Circulante	490.966,00	849.983,00	359.017,00
Passivo Circulante	1.744.270,00	3.828.724,00	2.084.454,00
	1.253.304,00	2.978.741,00	1.725.437,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	COR.MONETÁRIA ATIVO IMOB.	TOTAL
Saldo em 31.12.77	15.745.893	2.855.612	18.601.505
Integr.Capital	45.863	-	45.863
	15.791.756	2.855.612	18.647.368

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

SILVIA MARISA RESENDE VILELA  
Diretora Superintendente

DULCE NEVES DE SANTI  
TC.CRC.58663-S/SP/PA  
CPF. 051.117.908-10

**PARER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da RIOPEC - RIO SANQUE PECUÁRIA S/A., pelos seus membros efetivos declara haver examinado o RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, todos relativos ao exercício de 1978.

Face à exatidão constatada, é de parecer que os documentos referidos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 03 fevereiro de 1979.

SERAFIM SCIGLIANO NETO

ERCY DE MELLO NOGUEIRA

FAUSTO ORLEI BANTERLI

O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4125 - Dia: 27.06.79)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.  
CGC/MF 04.907.154/0001-79  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cabe-nos apresentar o Relatório da Diretoria pertinente ao ano de 1978.

Os efeitos da conjuntura nacional, se refletiram sobre a marcha dos negócios empresariais. Daí, porque as peças contábilísticas procuram, de modo preciso, retratarem tais consequências.

Contudo, a Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. É o Relatório:

Belém, 30 de Março de 1979.

aa) ANTONIO ASSMAR

CIC- 000.888.972-49

JOSÉ RAGHID SALLÉ

CIC- 000.323.282-49

MARIA ASSYAR FERNANDES CORREIA

CIC- 000.557.192-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa

Bancos

REALIZÁVEL ATÉ O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Produtos Manufaturados

Mercadorias para Revenda

Almoxarifeado

Clientes: Duplicatas a Receber

Títulos a Receber

Promissórias a Receber

Outros Depósitos

Contas Correntes

DESPESAS ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE

Despesas Antecipadas: Salário Família

Seguros a Vencer

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

TÍTULOS E APLICAÇÕES:

Ações de Outras Empresas

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional

Letras Inobiliárias

Outras Inobilizações Financeiras

Aplicações em Incentivos Fiscais

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis

Instalações

Equipamento Industrial

Menos: Depreciações acumuladas

Viaturas

Menos: Depreciações acumuladas

Móveis e Utensílios

Menos: Depreciações acumuladas

COMPENSAÇÃO

Banco de Crédito Nacional S/A, C/ F.G.T.S.

Seguros em Vigor

Descontos de Títulos

Ações Cauccionadas

Incentivos de ICM - Aplicados

Depósitos - PIS

Depósitos - FIM

Bancos, C/ Cobrança

Endossos

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores: Duplicatas a Pagar

Credores Diversos

Retenção na Fonte

Bancos, C/ Empréstimos

Seguros de Empregados

Obrigações Fiscais: ICM, C/ Produtos

ICM, C/ Mercadorias

I.P.I.

Obrigações Sociais: I.N.P.S.

Financiamentos: Promissórias a Pagar

Contas Correntes

	556.145,72	
	<u>165.632,16</u>	721.777,88
	1.731.117,00	
	494.010,10	
	2.938.474,57	
	2.488.916,53	
	<u>1.328.040,00</u>	
	30.000,00	
	3.846.956,53	
	8.115,69	
	<u>98.257,90</u>	9.116.931,79
	7.695,66	
	<u>53.318,39</u>	61.014,05
	101.610,00	
	3.959,70	
	2.500,00	
	667,64	
	<u>68.455,00</u>	177.192,34
	7.965.864,06	
	30.445,87	
	2.754.974,40	
	<u>1.479.398,98</u>	1.275.575,42
	311.264,98	
	<u>203.592,36</u>	107.672,62
	538.419,00	
	<u>397.620,23</u>	140.798,77
		9.520.356,74
	543.415,36	
	7.870.000,00	
	2.344.951,36	
	400,00	
	420.805,19	
	380.711,09	
	17.839,97	
	159.199,03	
	<u>750.000,00</u>	12.597.322,02
		<u>32.194.594,82</u>
	1.218.724,29	
	194.575,81	
	2.772,00	
	500.000,00	
	580,41	
	138.342,82	
	4.455,55	
	<u>368.621,90</u>	511.420,27
	85.293,85	
	250.000,00	
	<u>231.385,62</u>	2.994.752,25

<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			9.440.000,00	
Capital Social				
Reservas de Capital				
Reserva da Correção do Capital Realizado	2.961.920,00			
Reserva da Correção Especial	4.141.620,32	7.103.540,32		
Reservas de Lucros:				
Reserva Legal	411.789,52			
Fundo de Incentivos para Investimentos				
Lei Estadual nº 4.074	70.267,36			
Fundo de Indenização Trabalhista	3.959,70		486.016,58	
			17.029.556,90	
			(427.036,35)	16.602.520,55
Prejuízos a Compensar				
<u>COMPENSAÇÃO</u>				
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço			643.415,38	
Valores Segurados			7.870.000,00	
Títulos Descontados			2.344.951,36	
Cauções da Diretoria			400,00	
Incentivos de ICM - A Aplicar			420.805,19	
PIS - Depositados			380.711,09	
PIN - Depositados			17.839,97	
Títulos em Cobrança			169.199,03	
Títulos Endossados			750.000,00	12.597.322,02
				32.194.594,82

Belém, 31 de Dezembro de 1978  
 ANTONIO ASSMAR - Diretor Presidente  
 MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA - Diretora  
 JOSÉ RACHID SALLÉ - Contador-Reg. CRC.PA 1137

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

DÉBITO

SALDOS DEVEDORES APRESENTADOS POR ESTAS CONTAS

PREVIDENCIA SOCIAL		601.559,01	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		906.431,14	
DESPESAS COMERCIAIS		1.375.288,78	
DESPESAS FISCAIS		149.375,11	
DESPESAS FINANCEIRAS		1.115.653,82	
DESPESAS INDUSTRIAIS		1.707.134,58	
DEPRECIACÕES		97.998,88	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		1.671.125,25	7.624.566,57

CRÉDITO

LUCRO VERIFICADO NAS SEGUINTEs CONTAS:

PRODUTOS MANUFATURADOS - Inventário	1.731.117,00		
Saldo da conta	4.448.035,46	6.179.152,46	
MERCADORIAS PARA REVENDA - Inventário	494.010,10		
Saldo da conta	267.902,46	226.107,64	
DIVIDENDOS DE OUTRAS EMPRESAS		16.910,00	
JUROS ATIVOS		70.558,42	
DESCONTOS OBTIDOS		13.031,89	
ALUGUEIS		540.000,00	
RENDAS EVENTUAIS		1.172,81	
REVERSO DE SALDOS			150.597,00
FUNDO PARA COBRANÇA DUVIDOSA			
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO			427.036,35
PREJUÍZO A COMPENSAR			7.624.566,57

Confere e importa a presente demonstração em soma igual de Cr\$ 7.624.566,57 (sete milhões seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Belém, 31 de Dezembro de 1978  
 ANTONIO ASSMAR - Diretor Presidente  
 JOSÉ RACHID SALLÉ - Contador - Reg. CRC.PA 1137

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. ORIGENS DE RECURSOS

Depreciações	Cr\$ 97.998,88
Correção Monetária Especial	Cr\$ 4.141.620,32
Correção Monetária do Capital Realizado	Cr\$ 2.961.920,00
Correção da Reserva Legal	Cr\$ 109.536,00
Variações Ativas	Cr\$ 598.565,97
	<u>Cr\$ 7.909.641,17</u>

2. APLICAÇÕES DE RECURSOS

Prejuízo do Exercício	Cr\$ 427.036,35
Total da Aplicações	<u>Cr\$ 427.036,35</u>
Aumento do Capital Circulante Líquido	<u>Cr\$ 7.482.604,82</u>

Modificação da Situação Patrimonial :

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

Cr\$ 10.477.357,07  
Cr\$ 2.994.752,25  
Cr\$ 7.482.604,82

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reserva Legal	Reservado Cap. Giro Proprio	Fundo de Incentivos	Fundo de Indeniz. Trabalh.	Reserva p/Aumento de Capital DL.756/69	Reserva Corr.Cap. Realizado	Reserva da Correção Especial	Prejuizo a Compensar	TOT
Saldo em 02.01.78 ....	8.080.000	302.253	573.916	741.745	3.960	114.606				9.81
Incorporação de reservas do capital .....	1.360.000		(573.916)	(671.478)		(114.606)				
Correção Monetária ...		109.536					2.961.920	4.141.620	(427.036)	6.71
Saldo em 31.12.78 ....	9.440.000	411.789	-	70.267	3.960	-	2.961.920	4.141.620	(427.036)	16.60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978:

Nota 1 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela Companhia para a elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes :

- Regime de escrituração das transações  
É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.
- Apresentação das demonstrações financeiras  
As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e legislação tributária.
- Segregação dos prazos de realizáveis exigíveis  
Os ativos realizáveis e os passivos realizáveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.
- Reconhecimento dos efeitos inflacionários  
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseada nas variações das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, sendo o

resultado líquido dessa correção computado nos resultados do período. As depreciações calculadas sobre o valor corrigido dos componentes ativos, registradas diretamente nos resultados.

Nota 2 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo útil-econômico dos bens.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social está totalmente realizado e as ações tem o valor nominal de Cr\$1,00 (um real) cada uma.

Nota 4 - Compensação

No Balanço, mantivemos as contas de compensação. Julgamos importante a manutenção a haja visto a não vedação pela Lei nº 6.40

Belém, 30 de março de 1979

DIRETORIA

Antonio Assmar - Dir. Presidente  
José Rachid Sallé - Diretor  
Maria Assmar Fernandes Correia - Diretor

CONTADOR

José Rachid Sallé - Reg. CRC-Pa. 1

O original desta maneira foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

Ext. Reg. nº 4124 - Dia: 27.06.79)

**Cia. de Terras da Mata Geral**

C.G.C. M.F. 04.930.913/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 03 de julho de 1979, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Aumento do Capital Social;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 22 de junho de 1979

a) JOÃO LANARI DO VAL  
Diretor

(Ext. Reg. nº 4076 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)

**Africana, Tecidos S/A**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Africana, Tecidos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho do ano em curso, às 9 horas, na sede social sita à Trav. Frutuoso Guimarães, nºs. 166/74, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- b) o que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1979

JUNICHIRO YAMADA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4095 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)

# Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS)

C.G.C. 04.916.664/0001-56

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos senhores Acionistas, nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras levantado em 31 de dezembro de 1978.

Das aludidas peças contábeis poderão os ilustres Acionistas acompanhar o desenvolvimento das operações sociais realizadas no exercício ora findo.

Contudo, essa Diretoria permanece à disposição de V. Sas. na sede social para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

Belém, 26 de 1978

A DIRETORIA

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS)

João Carlos Ayres Maranhão

Diretor

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1978

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			<b>31.017.121,63</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa .....	94.489,57		
Bancos c/Movimento .....	<u>3.538.162,60</u>		3.632.652,17
<b>REALIZÁVEL</b>			
Contas a Receber .....	24.555.115,85		
— Dupl. Descontadas .....	<u>13.554.115,84</u>		
— Dev. Duvidosos .....	736.653,47	10.264.346,54	
Outros Ativos .....		133.084,17	
Caução de Depósitos .....		379.200,00	
Estoque de Mercadorias .....		<u>11.096.828,91</u>	21.873.459,65
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Adiantamento a Emp. Associada .....		5.255.942,81	
Investimentos - FINAM .....		<u>255.067,00</u>	5.511.009,81
<b>PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terrenos .....		1.976.074,68	
Benfeitorias em Terrenos .....		646.743,67	
Construção em Andamento .....		155.629,16	
Edifícios e Instalações .....		5.410.555,86	
Equip. de Peças e Serviços .....		387.119,24	
Equipamentos de Escritório .....		1.365.004,88	
Veículos .....		403.556,70	
Imóveis e Equipamentos .....		325.059,99	
(—) Depreciações Acumuladas .....		<u>2.589.871,46</u>	8.079.872,72
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Investimentos Emp. Associadas .....		4.070.589,60	
Ações em Outras Cias. ....		179.644,70	
O.R.T.N. ....		4.024,64	
Investimentos - Outros .....		<u>365.075,87</u>	4.619.334,81
			<b>43.716.329,16</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>			

### PASSIVO

<b>CIRCULANTE</b>			
Títulos a Pagar - Veículos e Peças .....		11.466.402,03	
Fornecedores .....		9.340.331,86	
Cont. Sociais a Recolher .....		199.152,48	

## Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - (COBRÁS)

IMP. Renda Retido na Fonte .....	15.448,02	
Imp. s/Serviços a Recolher .....	1.424,70	
Financiamentos a Pagar .....	5.081,06	
Contas a Pagar .....	463.030,93	
Provisão p/Imposto de Renda .....	<u>1.346.760,00</u>	22.837.631,08
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital .....	13.500.000,00	
Correção do Capital .....	4.892.400,00	
Reserva Legal .....	227.918,75	
Lucros Suspensos .....	3,32	
Lucro à Disposição da A.G.O. ....	<u>2.258.376,01</u>	<u>20.878.698,08</u>
<hr/>		
<b>PASSIVO TOTAL</b>		<b>43.716.329,16</b>

Importa o presente Balanço, Ativo e Passivo, na importância supra de Cr\$ ..... 43.716.329,16 (Quarenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos), transcrito do Diário nº 07 fls. 271.

Belém, (Pará), 31 de dezembro de 1978.

*Raymundo Ayres de Azevedo*  
Presidente

*Maurício Ayres de Azevêdo*  
Vice-Presidente

*João Carlos Aires Maranhão*  
Diretor Comercial

*Alexandre Vaz Tavares*  
Diretor Técnico

*Raimundo Moreira de Oliveira Filho*  
Tec. Contabilidade - CRC 2829-Pa  
CPF 024.040.442-49

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1978

Vendas de Mercadorias .....	143.601.584,28
Vendas de Serviços .....	<u>4.040.531,11</u>
Total das Vendas .....	147.642.115,39
(-) Imposto Faturado .....	<u>1.371.518,18</u>
	146.270.597,21
Custo das Mercadorias Vendidas .....	(115.692.743,72)
Custo dos Serviços Vendidos .....	<u>(1.076.323,96)</u>
Receita Bruta Operacional .....	29.501.529,53
Despesas Operacionais .....	<u>(16.128.420,40)</u>
Resultado Operacional Líquido .....	13.373.109,13
Provisão p/Dev. Duvidosos - Reversão .....	+341.523,40
Provisão p/Devedores Duvidosos - Formação .....	<u>-736.653,47</u>
Resultado Operacional .....	12.977.979,06
(-) Despesas Financeiras .....	10.185.543,15
(+) Receitas Financeiras .....	171.757,09
(-) Resultado da Correção Monetária .....	2.309.327,00
(+) Receitas não Operacionais .....	3.053.258,83
(+) Receitas Operacionais .....	<u>15.873,07</u>
= Lucro antes do Imposto de Renda .....	3.723.997,90
(-) Provisão p/Imposto de Renda .....	1.346.760,00
= Lucro Líquido do Exercício .....	2.377.237,90
Reserva Legal .....	<u>118.861,89</u>
Lucro à Disposição A.G.O. ....	2.258.376,01

Transcrito do Livro Diário Mecanizado Nº 07 Fls. 272

# Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - (COBRÁS)

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1.978

Raymundo Ayres de Azevêdo  
Presidente

João Carlos A. Maranhão  
Diretor Comercial

Maurício Ayres de Azevedo  
Vice-Presidente

Alexandre Vaz Tavares  
Diretor Técnico

Raimundo Moreira de O. Filho  
Tec. Cont. CRC 2829-Pa. — CPF. 024040442-49

## VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ÍTEM	COMPONENTES	1977	1978	VARIAÇÃO
01	Ativo Circulante	24.994.248,00	25.506.111,00	511.863,00
02	Passivo Circulante	22.608.149,11	22.837.631,00	229.482,00
	Variação do Capital Circulante	2.386.099,00	2.668.480,00	282.381,00

## III DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Lucro Líquido do Exercício .....		2.377.238,00
Depreciações .....		253.660,00
Correção Monetária .....		2.309.327,00
Venda do Imobilizado .....		30.647,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS .....</b>		<b>4.970.872,00</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Aumento do Imobilizado .....		1.249.897,00
Aumento dos Investimentos .....		2.297.000,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo .....		1.141.594,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES .....</b>		<b>4.688.491,00</b>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE .....</b>		<b>282.381,00</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS

- As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade foram as seguintes:
- 1 — Provisão p/ créditos de Liquidação Duvidosas — Foi constituído pelo valor estimado para cobrir todas as perdas esperadas na realização das contas a receber de clientes e de outros créditos, com base na análise individual dos principais valores e na aplicação do percentual de 3%.
  - 2 — Estoques — São avaliados ao custo médio de aquisição.
  - 3 — Imobilizado — São registrados ao custo, acrescido da correção monetária, computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do Balanço. As Depreciações Acumuladas são igualmente corrigidas e são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente como despesas no resultado em função da utilização dos bens.
  - 4 — Investimentos — As participações em outras Companhias são registradas ao custo acrescido da correção monetária.
  - 5 — Imposto de Renda — é provisionado no exercício, dentro do regime de competência, pelo valor bruto englobado os incentivos fiscais correspondentes.



- 6 — Correção Monetária — Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidas através da Correção Monetária das Contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente.
- 7 — Aumento de Capital — No decorrer do exercício findo, foi procedido o aumento do Capital Social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 13.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado, sendo esta integralização feita com aproveitamento de Reservas constantes do Balanço do exercício anterior mais a Correção Monetária Especial.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO — Presidente  
 MAURICIO AYRES DE AZEVEDO — Vice-Presidente  
 JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO — Diretor Comercial  
 ALEXANDRE VAZ TAVARES — Diretor Técnico  
 RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO — Téc. Cont. CRC 2829-Pa.

## Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1.978

	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS			T O T A L
	Capital Realizado	Cor. Mon. Cap. Realizado	Cor. Monet. Ativo Imobilizado	Manut. Cap. G. Próprio	Res. Legal	L Suspense	Lucro Acumulado	
Saldo em 31.12.77 .....	4.562.251,00	—	3.361.680,79	1.076.965,93	351.619,61	1.643.693,59	2.583.839,34	10.218.369,47
Correção Monetária ...	—	4.892.400,00	(3.361.680,00)	0,34	29.009,25	0,21	0,12	8.283.090,71
Aumento de Capital ....	8.937.749,00	—	—	(1.076.965,00)	(271.572,00)	(1.643.693,00)	(2.583.839,00)	—
Lucro do Exercício .....	—	—	—	—	—	—	2.377.237,90	2.377.237,90
Transf. p/Reservas .....	—	—	(0,79)	(1,27)	118.861,89	2,52	(118.862,35)	—
<b>Saldo em 31.12.978</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>4.892.400,00</b>	<b>—0—</b>	<b>—0—</b>	<b>227.918,75</b>	<b>3,32</b>	<b>2.258.376,01</b>	<b>20.878.698,08</b>

Raymundo Ayres de Azevedo  
Presidente  
João Carlos Aires Maranhão  
Diretor Comercial

Maurício Ayres de Azevedo  
Vice-Presidente  
Alexandre Vaz Tavares  
Diretor Técnico

Raimundo Moreira O. Filho  
Téc. Cont. CRC 2829-Pa. — CPF. 024040442-49

(T. n.º 04967. Reg. n.º 4.133. Dia: 27.6.79)

## Cia. Agropecuária Pau D'Arco

C.G.C. M.F. 04.935.219/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de julho de 1979, às 17 horas, em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, Parecer do Conselho Fiscal, inclusive o que dispõe o Art. 132, Item IV e Art. 167 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.78;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 22 de junho de 1979.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4077 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)

## Ingá Agropecuária S/A

C.G.C. 05.426.853

CAPITAL AUTORIZADO \_\_\_\_\_ Cr\$ 22.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO \_\_\_\_\_ Cr\$ 15.132.633,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO \_\_\_\_\_ Cr\$ 15.072.691,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de abril de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Ingá, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará reuniu-se o Conselho de Administração da Ingá Agropecuária S/A, presentes os Senhores Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Presidente do Conselho, Pedro Ribeiro Gomes dos Reis e João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão da colocação de ações preferenciais Classe "B", nominativas provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74, de participação integral nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1376, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Sr. Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, o Conse-

lho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 7º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1376, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.1974. 3. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício-GS-00998 de 17 de abril de 1.979, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" divididos por natureza da classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte: CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) divididos em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações nominativas das quais 6.265.908 (seis milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, novecentas e oito) são Ordinárias Classe "A" subscritas com recursos próprios dos acionistas, 34.100 (trinta e quatro mil e cem) são Ordinárias Classe "B", subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174 de 26 de outubro de 1966 do Decreto-Lei 756/69 e 15.699.992 (quinze milhões, seiscentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e duas) são Preferenciais, sendo 4.215.195 (quatro milhões, duzentas e quinze mil, cento e noventa e cinco) ações Preferenciais Classe "A" sem direito a voto, intransferíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição e 11.484.797 (onze milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, setecentas e noventa e sete) Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74 de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1376. CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 15.132.633,00 (quinze milhões cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros) divididos em 15.132.633 (quinze milhões cento e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e três) ações nominativas das quais 4.008.445 (quatro milhões, oito mil, quatrocentas e quarenta e cinco) Ordinárias Classe "A", 34.100 (trinta e quatro mil e cem) Ordinárias Classe "B", 11.090.088 (onze

milhões, noventa mil e oitenta e oito) são Preferenciais, sendo 4.215.195 (quatro milhões, duzentas e quinze mil, cento e noventa e cinco) Classe "A", sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição, 6.874.893 (seis milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, oitocentas e noventa e três) Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74 de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376 nominativas e intransferíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376. CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 15.072.691,00 (quinze milhões, setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros) divididos em 15.072.691 (quinze milhões, setenta e duas mil, seiscentas e noventa e um) ações nominativas das quais 4.008.445 (quatro milhões, oito mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações Ordinárias Classe "A" e 34.100 (trinta e quatro mil cem) Ordinárias Classe "B", 11.030.146 (onze milhões, trinta mil, cento e quarenta e seis) são Preferenciais, sendo 4.155.253 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e três) Classe "A", sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição e 6.874.893 (seis milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, oitocentas e noventa e três) Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo oitavo do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376. AÇÕES EMITIDAS — Cr\$ 11.697.798,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) divididos em 11.697.798 (onze milhões, seiscentas e noventa e sete mil, setecentas e noventa e oito) ações nominativas, das quais 4.008.445 (quatro milhões oito mil, quatrocentas e quarenta e cinco) são Ordinárias Classe "A" e 34.100 (trinta e quatro mil e cem) são Ordinárias Classe "B", 4.155.253 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e três) são Preferenciais Classe "A" sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição e 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74. Face ao exposto, e, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes no necessário parecer, a fim possa o Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74 de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376. Conceição do Araguaia, 27 de abril de 1979. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis e João Carlos Celidônio Gomes dos Reis — Conselheiros. PARECER DO

CONSELHO FISCAL — "Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Ingá Agropecuária S/A, reunida a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376, e, aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 00998 de 17 de abril de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Conceição do Araguaia, 27 de abril de 1979. (aa) Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini e Paulo Edmur Vieira Pimentel. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Senhor Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376, objeto de exposições e parecer citados, ficando desde já autorizado a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-00998 de 17 de abril de 1979, da SUDAM, já mencionados o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e que, oportunamente, convocará a Diretoria para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os senhores membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis

Neto, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis e João Carlos Celidônio Gomes dos Reis – Conselheiros.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Ingá Agropecuária S/A.

Conceição do Araguaia, 27 de abril de 1979.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 694-79, a 1ª via da presente ata de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 12 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 04968. Reg. nº 4134. Dia: 27/06/79)

## Ingá Agropecuária S/A.

Ata da reunião do conselho de administração realizada em 04 DE JUNHO DE 1979.

CGC. 05.426.222

Aos quatro dias do mês de junho de 1979, às 10,00 horas em sua sede social, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Ingá Agropecuária S/A, iniciando a reunião com a presença de todos os conselheiros assumiu a presidência da Mesa, o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, que convidou a mim Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, para secretariar os trabalhos. Disse então o Presidente da necessidade de se incorporar Incentivos Fiscais, uma vez que a Empresa já estava apta a subscrever com recurso da Lei 1.376, ou seja, do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, a quantia de Cr\$ 2.001.000,00 (dois milhões e hum mil cruzeiros) no Capital da Ingá Agropecuária S/A. Continuando o Sr. Presidente propôs que de acordo com os Estatutos Sociais fosse aprovada a subscrição de Cr\$ 2.001.000,00 (dois milhões e hum mil cruzeiros) mediante a emissão de 2.001.000 (dois milhões e um mil) ações nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 501.000 (quinhentas um mil) ações ordinárias classe "A" subscritas e integralizadas através de recursos próprios dos acionistas e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) preferenciais Classe "B" provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais do Decreto Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1.376. Desta maneira o Capital Social da Empresa passará a ser constituído da seguinte maneira: Capital Integralizado: Cr\$ 15.573.691,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e hum cruzeiros) divididos em 15.573.691 (quinze mil, quinhentas e setenta e três mil, seiscentos e noventa e uma) ações nominativas

das quais 4.509.445 (quatro milhões, quinhentas e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) são ordinárias classe "A", 34.100 (trinta e quatro mil e cem) são ordinárias classe "B", 4.155.253 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e três) são preferenciais classe "A", sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição, 6.874.893 (seis milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, oitocentas e noventa e três) são preferenciais classe "B" provenientes de subscrições, recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1.376. Capital Subscrito Não Integralizado - Cr\$ 1.559.942,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), divididos em 1.559.942 (hum milhão quinhentas e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e duas) ações nominativas, sendo 59.942 (cincoenta e nove mil, novecentas e duas) ações preferenciais classe "A", sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) preferenciais classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1.376, pendentes de liberação no Banco da Amazônia S/A - BASA. Capital a Subscrever - Cr\$ 4.866.367,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros) divididos em 4.756.463 (quatro milhões oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e sessenta e sete) ações nominativas das quais 1.756.463 (hum milhão, setecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e três) são ordinárias classe "A" e 3.109.904 (três milhões, cento e nove mil, novecentas e quatro) são preferenciais classe "B" provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto Lei 1.376, valores estes que perfazem Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) que é o Capital Autorizado da Empresa. Concluindo disse que aquela era a proposta que submetia a Diretoria, ouvindo previamente o conselho fiscal. Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Ingá Agropecuária S/A, examinando a proposta da subscrição de Cr\$ 2.001.000,00 (dois milhões e hum mil cruzeiros) com recursos próprios dos acionistas e dos Incentivos Fiscais Lei 1.376 - FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais como também está de acordo com os Estatutos Sociais". Conceição do Araguaia, 04 de junho de 1979. (aa) Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luis Fernando Zerbine e Paulo Edmur Vieira Pimentel. Posta em discussão, a proposta do Sr. Presidente foi aprovada por unanimidade, sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando a palavra aos demais conselheiros presentes, e como ninguém quizesse fazer uso da

mesma, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos dos quais para constar foi lavrada a presente ata, que conferi e assino como Presidente e demais Conselheiros: Conceição do Araguaia, 04 de junho de 1979. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, João Carlos Gomes dos Reis e Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas da Reunião do Conselho de Administração.

Conceição do Araguaia, 04 de junho de 1979  
**JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO**  
 Presidente do Conselho de Administração  
 CPF. 107.980.729

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.06.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 693-79 a 1ª via da presente ata de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 12 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário Geral  
 Adalberto Acatauassu Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Ingá – Agropecuária S/A

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 501.000 (quinhentas e uma mil) ações nominativas ordinárias Classe "A" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil cruzeiros), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de junho de 1979.

NOME	AÇÕES ORDINÁRIAS	TOTAL DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	SUBSCRITOR – PROCURADOR
Espólio de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho Rua Bahia, 928 - SP. CPF. 008.456.988-34	254.000	254.000	254.000,00	Espólio de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho
Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Rua Albuquerque Lins, 1108 - 2º-SP, CPF. 107.980.729-20	127.000	127.000	127.000,00	Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto
Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Rua Iguatemi, 1825, CPF. 029.571.408-53	70.000	70.000	70.000,00	Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis
João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Rua Bastos Pereira 477-SP CPF. 027.830.378-15	50.000	50.000	50.000,00	João Carlos Celidônio Gomes dos Reis

Conceição do Araguaia, 04 de Junho de 1979

**JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO**  
 Diretor Presidente  
 C.P.F. 107.980.729

**MÁRIO MELLO JÚNIOR**  
 CRC. 64.925  
 C.P.F. 226.447.688-53

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 693-79, a 1ª via da presente Ata de Ingá Agropecuária S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Ingá Agropecuária S/A**

C.G.C. 05.426.853

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 22.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 15.132.633,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA .....	Cr- 1.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 5.367.367,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto Lei 1376, nominativas e Intransferíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei 1376, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei 1376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi liberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de abril de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRIT
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM (C.G.C. 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pa	1979	1.500.000	1.500.000,00

Belém (Pa), 17 de maio de 1979

## SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA  
AMAZÔNIA - FINAM - operado pelo  
Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA  
Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO  
Coordenador

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS  
REIS NETO  
Diretor Presidente  
C.P.F. 107.980.729-20

MÁRIO MELLO JÚNIOR  
CRC. SP. 64.925  
C.P.F. 226.447.688-53

## CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º OFÍCIO -

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade  
Belém, 22 de maio de 1979  
WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

## CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º OFÍCIO DE NOTAS -

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade  
Belém, 11 e junho de 1979  
WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 693-79, a 1ª via, do presente Boletim de Subscrição de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 12 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 04968, Reg. nº 4135 - Dia: 27/06/79)

**Cia. Agropecuária Palmital**

C.G.C. M.F. 04.935.185/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de julho de 1979, às 10 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Di-

retoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, Parecer do Conselho Fiscal, inclusive o que dispõe o Art. 132, Item IV e Art. 167 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.78;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Conceição do Araguaia, 22 de junho de 1979

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4078 - Dias: 23, 26 e 27/06/79)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Fundação Centro Regional  
de Hemoterapia do Pará**

PORTARIA Nº 0008/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores Dr. MANOEL DAS GRACAS COSTA, ARLENA ARRUDA DO AMARAL SAVINO e MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento do convite abaixo discriminado:

CONVITE Nº 006/79.

Pintura externa do prédio - sede da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 20 de junho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
Presidente da FUNEPA, em exercício  
(Ext. Reg. nº 4131 - Dia: 27.06.79)

Governo do Estado do Pará

**Departamento de Trânsito  
do Estado do Pará**

**A V I S O**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da sala onde funciona o Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preços nº 21/79-DA/S.Ma., para montagem de divisórias no prédio onde funcionará a Divisão de Registro de Veículos.

Belém-PA., 25 de junho de 1979.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia: 27.06.79)

**SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL  
— SENAC**

DELEGACIA EXECUTIVA NO  
TERRITÓRIO DO AMAPÁ

**CONCORRÊNCIA Nº 01/79  
SENAC/MTB/BIRD.**

**AVISO**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, representado neste Território por sua Delegacia Executiva, torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Nacional, fará realizar concorrência para construção de um prédio destinado ao CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com 1 (um) pavimento, com área de construção de 2.026,87 M<sup>2</sup>, na Av. Henrique Galúcio, s/nº, em Macapá - Território Federal do Amapá.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Concorrência e demais documentos e informações, na sede da Delegacia Executiva do SENAC em Macapá, na Av. Fab, nº 380 - de segunda a 6ª feira, de 14:00 às 18:00 horas, ou na sede da Administração Regional do SENAC, em Belém, Av. Serzedelo Corrêa, 279, de segunda a 6ª feira no horário de 14:00 às 18:00 horas.

A obra será parcialmente financiada com recursos do BIRD a serem repassados pelo Ministério do Trabalho ao SENAC, nos termos do convênio complementar firmado entre o Ministério do Trabalho e o SENAC, referentes ao contrato de empréstimo nº 1452/BR entre a União e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Serão exigidos dos concorrentes:

- a) - Capital social mínimo integralizado de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);
- b) Caução de participação de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- c) Prazo de entrega da obra: 217 (duzentos e dezessete) dias corridos.

As propostas serão recebidas na sede da Delegacia Executiva do SENAC em Macapá, à Av. Fab, nº 380, às 14:00 horas do dia 30 de julho de 1979.

Macapá, 20 de junho de 1979.

**ÁLVARO DE MELO SALMITO**  
Presidente da Comissão de Licitação e Construção

O original desta matéria foi fotografado,  
atendendo solicitação da parte interessada.

Ext. Reg. nº 4120 - Dia: 27.06.79)

**Imprensa Oficial do  
Estado**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a

venda de um (01) veículo marca Chevrolet - espécie Pick-Up - cor azul turquesa - modelo 1975, inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

- a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita na Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.



b) Os interessados poderão examinar o veículo acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega do citado será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 26 de junho de 1979.

NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. nº 1.757. Dias: 27/6, 03 e 11/7/79)

## Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 003/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda de um (01) Gabinete Odontológico composto de 1 (um) Equipe Odontológico DABI, 1 (uma) Cadeira DABI, 1 (um) Compressor de Ar, 1 (um) Aparelho de Alta Rotação ATLANTE, 1 (uma) Estufa automática, 1 (um) Armário com gavetas DABI e 1 (uma) Mesa com cadeira, inservível para o uso desta Repartição.

### OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta I.O.E., sita à Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar os aparelhos acima citados, diariamente das 07:30 h às 13:00 h e das 15:00 às 17:00 h

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 26 de junho de 1979

JOSE OSVALDO DA ROCHA E SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. nº 1762 - Dias: 27.06, 03 e 11.07.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000179 DE 25 DE JUNHO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado FAZENDA SANTA ROSA, com área de 2.992ha06a 08ca. (dois mil, novecentos e noventa e dois hectares, seis ares e oito centiares), localizado no Município de Marabá, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Fazenda Novo Brasil. SUL - David Primo Lattes; LESTE - Diva Dutra Alves de Amorim; OESTE - com quem de direito; objeto do Processo nº 06913/75-ITERPA, em que é interessado HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA, e dá outras providências.

Maria da Graça Cavada Jucá  
Assistente Técnico da Presidência  
(Ext. Reg. nº 4.130. Dia: 27.6.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico faz público, que por Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso IX do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do processo nº 03874/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 42, expedido em favor de Marina Ferraz Ribeiro do Valle, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingu, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de José Carlos Ribeiro do Valle, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Beatriz Oretz, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Raul de Moraes Natividade, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de

José de Castro Lima, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 51° 24' 35" WGR × 08° 27' 44" SUL	
M-II	- 51° 28' 09" WGR × 08° 27' 22" SUL	
M-III	- 51° 27' 46" WGR × 08° 23' 43" SUL	
M-IV	- 51° 24' 12" WGR × 08° 24' 05" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 22 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 4.128. Dia: 27.6.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico faz público, que por ITAGIBA QUIRINO DA COSTA, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06200/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 77, expedido em favor de GIL DINIZ, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Domingos do Capim, Comarca e Termo de São Miguel do Guamá, com as seguintes características:

**FRENTE SETENTRIONAL** - Do I ao II marco, com terras devolutas do Estado, por uma linha reta, no rumo 87° 15' NE e distância de 6.600 metros.

**FUNDOS MERIDIONAL** - Do III ao IV marco, com terras do lote nº 11, de Natal de Oliveira Marques, por uma linha reta no rumo 87° 15' SM e distância de 6.600 metros.

**LADO DIREITO ORIENTAL** - Do II ao III marco, com terras devolutas do Estado, por uma linha reta no rumo 2° 45' SE e distância de 6.600 metros.

**LADO ESQUERDO OCIDENTAL** - Do IV ao I marco, com terras do lote nº 3, de Maria de Lourdes de Oliveira Barros, por uma linha reta no rumo 02° 45' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 47° 37' 08" WGR × 02° 55' 30" SUL	

M-II	- 47° 33' 44" WGR × 02° 54' 38" SUL
M-III	- 47° 32' 42" WGR × 02° 57' 50" SUL
M-IV	- 47° 35' 47" WGR × 02° 57' 56" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 21 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 4.129. Dia: 27.6.79)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE  
DOCUMENTO Nº 007/77

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 08 de agosto de 1977, examinou o documento abaixo descrito e, a seguir, expõe seu resultado.

**DOC. PEÇA MOTIVO:** - TÍTULO DEFINITIVO Nº 68, expedido em 12.02.1913, a favor de Maria Gonçalves, constante do Talonário nº 3, referente ao período de 1910/1914, área do município de São Domingos da Boa Vista.

**DOS EXAMES:** - 01 - Dados colhidos no processo nº 01375/76, cujo interessado, Sr. Ariosvaldo Alves da Silva, solicitou uma certidão do título em estudo:

a) às fls. 11, a Divisão de Arquivo informa haver deixado de expedir a certidão, em virtude do Talonário nº 3, referente ao título encontrar-se na Justiça Federal;

b) às fls. 11.v., a mesma Divisão informa, atendendo solicitação desta Comissão não ter localizado o processo de origem.

02 - Laudo nº 9763, do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, M.J., datado de 09.02.1973, expedido após inquérito procedido pela Superintendência Regional do DPF em Belém/Pa. (Doc. 1). Dando como falso, este e outros documentos examinados.

**CONCLUSÃO:** - Diante dos elementos coligidos, ponderados os resultados encontrados, considera esta Comissão ter havido condução irregular no processamento e expedição do Título Definitivo nº 68, datado de 12.02.1913, sendo, portanto, FALSO referido documento.

É o relatório.

**FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Sindicância

**JOSÉ RÉGIS**  
Membro Secretário da Com. Perm. de  
Sindicância

**ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO**  
Membro da Comissão de Sindicância

FICHADO Nº 00290/79-GABPRES (PAP. 204/79)

INT.: Presidente da Comissão Especial de  
Terras da União - INCRA/CE-20

ASS.: Exame de Documentos

MUN.: São Domingos da Boa Vista

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 13 e 14 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 007, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 68, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 12 de fevereiro de 1913, em nome de Maria Gonçalves, referente a uma área de 33.956ha.00a.00ca. (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para as providências judiciais cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém (PA.), 25 de junho de 1979

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 4138 - Dia: 27.06.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Instituto de Terras  
do Pará - ITERPA**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PAP. Nº 204/79 (000290/79-GABPRES)

INTERESSADO: Presidente da Comissão  
Especial de Terras da União - INCRA/CE-20

ASSUNTO: Of. INCRA-CE-20/CEAT-  
Nº 12/79

MUNICÍPIO: Marabá

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO  
Nº 248

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 19 de

junho de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 71, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 12 de fevereiro de 1913, em nome de Belarmina Pereira de Souza, referente a uma área de 29.360 ha 00 a 00 ca., localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

O Título em epígrafe foi submetido a exame por esta Comissão, através do expediente PAP. nº 204/79 (000290/79-GABPRES), de interesse do Presidente da Comissão Especial de Terras da União - INCRA/CE-20.

Do exame dos documentos e informações que instruem o referido expediente, bem como das diligências procedidas pela Comissão, constatou-se o seguinte:

1. Após buscas efetuadas junto aos demais setores do Órgão, constatou-se a inexistência de processo originário do título, bem como, não foram localizadas nos Diários Oficiais do Estado de época da suposta expedição, publicações de atos administrativos que viessem a comprovar a tramitação regular daquele processo.

2. Nos arquivos desta Comissão, certificamo-nos da existência do Laudo Documentoscópico de nº 9763 do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, datado de 09 de fevereiro de 1973, considerando FALSO, dentre outros, o título em exame.

Pelo exposto, RATIFICA esta Comissão os Termos do Laudo Documentoscópico nº 9763 do I.N.C./D.P.F., acima citado, dando como FALSO o Título Definitivo nº 71, em nome de Belarmina Pereira de Souza, sugerindo o encaminhamento deste feito ao Departamento Jurídico, para as medidas cabíveis.

Advº JOÃO ROBERTO A. D. NEVES  
Presidente da C.P.S.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Membro Secretário da C.P.S.

Bel. ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO  
Membro Auxiliar da C.P.S.

FICHADO Nº 000290/79-GABPRES  
(PAP. 204/79)

INT.: Presidente da Comissão Especial de  
Terras da União - INCRA/CE-20

ASS.: Exame de Documentos

MUN.: Marabá

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 11 e 12 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 248, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 71, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 12 de fevereiro de 1913, em nome de Belarmina Pereira de Souza, refe-

rente a uma área de 29.360ha.00a.00ca. (vinte e nove mil e trezentos e sessenta hectares), localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para as providências judiciais cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA.), 25 de junho de 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. n° 4138 - Dia: 27.06.79)

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do art. 11, do Decreto n° 10.299, de 20 outubro de 1977, NOTIFICA a Servidora ROSILDA DA CRUZ MOTA, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3a. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata n° 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei n° 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º, do art. 11, do Decreto n° 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA a servidora CLARA BRAGA MAMEDE, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3a. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, n° 50 - Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei n° 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES  
EDITAL

CITAÇÃO DE JOSÉ JAÚ MARGALHO VIEGAS  
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO DA SÉTIMA VARA DO CÍVEL - PRIVATIVA DE FEITOS DA FAMILIADA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC....

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica citado JOSÉ JAÚ MARGALHO VIEGAS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência do pedido de CONVERSÃO de seu desquite amigável em DIVÓRCIO, nos termos do art. 25, 37, § Único da Lei n° 6.615 de 26 de dezembro de 1977, a requerimento de LÚCIA FREIRE MONTEIRO VIEGAS, brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, de vez que já são

decorridos mais de três anos da sentença que julgou aquele feito, estando quites com as obrigações assumidas, inclusive com a partilha dos bens do casal, mencionada sentença datada de 23 de março de 1962 e confirmada pelo Acórdão n° 381 dos Juizes componentes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, que, por unanimidade de votos negou provimento a Apelação ex-officio interposta, mencionado Acórdão datado de 08 de outubro de 1962. No pedido a autora requer para voltar a assinar o seu nome como quando em solteira: LÚCIA FREIRE MONTEIRO, tudo deferido através do despacho seguinte: "Apense-se à ação principal. Cite-se. Belém, 11.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues". "NÃO SENDO contestada a ação, dentro do prazo legal, presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E para que chegue ao conhecimento do requerido e não possa ele alegar ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 1979. Eu, Maria Gaudencia Souza

Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

**ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES**  
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível - Privativa de Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de junho de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

(T. nº 04966 Reg. nº 4127 - Dia: 27.06.79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Castanhal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, os termos legais da Ação de Prestação de Contas que Agromil - Agroindustrial MGM Ltda, move contra Antonio Marques Veloso Martins Vaz, brasileiro, naturalizado, solteiro, construtor de obras, e, não sendo este entrado para a citação pessoal, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O para vir nos autos da Ação acima referida, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da última publicação deste, prestar contas devidamente comprovadas por documentos hábeis, ou apresentar contestação, tudo de conformidade com o artigo 915 do Código de Processo Civil, transcrito o despacho exarado nos autos da supra mencionada ação e que determinou a expedição do presente: "N.A. Como requer". 30.05.79. (a) Carlos Gonçalves - Juiz de Direito. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, e afixado nos lugares públicos de costume da sede deste Juízo, e seu prazo que correrá da última publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os cinco (5) dias afixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (ilegível), escrevã substituta do Cartório do Primeiro Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Juiz de Direito da Comarca de Castanhal  
(T. nº 04246 - Reg. nº 4137 - Dia 27.06.79)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Dilson Ferreira da Silva e Maria da Conceição Soutelo Souto, ele filho de João Barbosa da Silva e Delourdes Ferreira da Silva, ela filha de Jaime Nascimento Souto e Raimunda Soutelo Souto, solt; Damião Nascimento de Moura e Maria Ozelita de Souza, ele filho de Manoel Nascimento de Moura e Maria Militina da Costa, ela filha de Sebastião Alexandre de Souza e Maria Jacome Souza, solt; Elias Guarayeb Santos e Ana Maria Soares da Silva, ele filho de Felix Santos e Fatima Guarayeb Santos, ela filha de Osvaldo Pinheiro da Silva e Maria Soares da Silva, solt; Dirceu da Costa Furtado e Rose Mary Brandão Alves, ele filho de Ulisses Coutinho Furtado e Julieta Costa Furtado, ela filha de José Alves Neto e Raimunda Brandão Alves, solt; Mussio Alves de Souza e Maria do Carmo Cardoso Lobato, ele filho de Odecio Alves de Souza e Georgina Lopes de Souza, ela filha de Arnobio Gonçalves Lobato e Ana Cardoso Lobato, solt; Josafá Gonzaga Jacob e Ana Virginia Serique Sirotheau, ela filho de Mario Gonzaga e Floripes Gonzaga Jacob, ela filha de Firmo Silvio Sirotheau e Mary Serique Sirotheau, solt; Walter Antonio Chagas de Goes e Maria da Conceição da Silva Raiol, ele filho de Pedro Antonio de Goes e Silvia Celeste Chagas de Goes, ela filha de Antonio Paulo Raiol e Maria da Conceição Silva Raiol, solt; Aldenor Almerindo de Arruda e Maria Nazaré Mesquita de França, ele filho de Aldenor Rio Negro de Arruda e Raimunda Quintino da Silva, ela filha de Luiz Alves de França e Maria de Lourdes Mesquita de França, solt; Henrique Severino Monteiro Montenegro e Maria José Guimarães Ferreira, ele filho de Henrique Antunes Montenegro Duarte e Carmen Monteiro Montenegro Duarte, ela filha de Constantino Maciel Ferreira e Maria Celeste de Bastos Guimarães Ferreira, solt; José Araujo Nunes e Maria das Graças Rodrigues Martins, ele filho de Raimundo Silva Nunes e Maria de Nazaré Araujo Nunes, ela filha de Telemaco Maria Martins e Oneide Rodrigues Martins, solt; Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de junho de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 04247 - Reg. nº 4136 - Dia 27.06.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Ceramica Marituba Ltda., Salesio de Oliveira, Brasil & Cia Ltda., (Emitentes), Anibal Duarte Beltrão, Maria José Simões Beltrão, João Ferreira de Souza Filho, (Avalistas), Carlos Dias Ferreira, Raimundo Nonato Botelho Ferreira, Fernando Paulo Riscinho Bastos, Com. de Materiais Electro Eletron Ltda., Brasotica, Othelo Pereira Oliveira, Ind. Alimentícias Três de Maio Ltda., Imp. Icoaraciense Ltda., Org. Brasileira Serv. Gerais, Amando Umbuzeiros Bezerra, Comape -

Com. de Merc. digo Comape - Comércio de Mangueiras e Equipamentos Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte de Maqs. Ceramicas Morando S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, Yang Eletronico Ltda., Banco Real S/A, Titanio Rodas Esport Ltda., Banco do Brasil S/A, Ind. de Fraldas Sorriso Ltda., Airwick Ind. e Com Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias, e doze duplicatas de contas mercantis nº 501.854, 79-66576-A-1/3, 501.993, 1/4/7329, 891-b, 891-c, 3251, CPS-O 70-79b, 392, UN1-030681, 02734-79, 717, nos valores de Cr\$-75.000,00/ Cr\$-9.000,00/ Cr\$-23.370,00/Cr\$ 17.000,00/Cr\$ 2.107,36/Cr\$ 1.270,80/ Cr\$-1.060,00/Cr\$ 1.135,80/Cr\$ 2.294,00/Cr\$ 2.148,00 /Cr\$-2.148,00/Cr\$ 3.174,60/Cr\$ 83.333,34/Cr\$-19.000,00/Cr\$ 2.707,23./Cr\$ 1.400,00/Cr\$ 4.595,85/ Vencimentos Vários por V. Sas. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Máquinas Ceramicas Morando S/A, Mesbla, M. J. Simões Beltrão, Financ. BCN S/A., Imp. de Ferragens digo Importadora de Ferragens S/A., Yang Eletronico Ltda., F. Assis Aguiar Dias, Titanio Rodas Esport Ltda., Cia. Brasileira de Estruturas Metalicas - Cibresme, Ind. de Fraldas Sorriso Ltda., Airwick Ind. e Com Ltda., H. C. Pneus Ltda., Cleante Com. e Imp. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 26 de junho de 1979.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 4122 - Dia: 27.06.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Nicolau Tancredi (dr. Donato Cardoso Souza)

Apda: A Herança de Antonieta Bezerra Pachiano (dr. Fernando de Souza Gregorio)

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Banco da Amazônia S/A (dr. Carlos Luzio Afonso)

Apdos: Construções e Industria Metalúrgica Amazônia S/A CIMASA, Otávio Bittencourt Pires e outros (dr. Paulo Klautau).

Relator: Desembargador Stéleo Menezes. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1749)

9a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES, PRESIDENTA DO TJE.

LICENÇA ESPECIAL - Des. Aluizio Leal e Ary da Silveira.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

A Desembargadora Presidenta, após declarar ser esta a primeira sessão plenária em que está presente o novo Desembargador Calixtrato Alves de Mattos apresenta ao mesmo a manifestação da sua alegria e dos seus emittentes, pares, augurando-lhe dias felizes no desempenho da mais elevada função da sua carreira como magistrado no nosso Estado.

Cartão do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho agradecendo as homenagens prestadas pelo transcurso do seu aniversário natalício.

- Ficou o Tribunal ciente.

Ofício do Governador do Estado encaminhando um expedienter oriundo da Câmara de Vereadores de Santarém a respeito da situação da Justiça nesse município.

Encaminharam à Comissão de Estudos e Redação do novo Código Judiciário do Estado.

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando providências no sentido de ser organizada triplice de juristas para preenchimento da vaga de Juiz quando do encerramento do Mandato de Juiz efetivo daquela Côte do Dr. Orlando Dias da Rocha Braga (1º biênio).

Após convidar para escrutinadores os Desembargadores Antonio Koury e Lassance Cunha e conferido o numero de cédula com o dos Desembargadores presente (12), foi apurado o seguinte resultado: Drs. Orlando Dias da Rocha Braga, Cleber Nilton Velasco e Alberto Farid Akel, 12 votos cada, devendo ser oficiado ao Colendo Supremo Tribunal Eleitoral e ao

Tribunal Regional Eleitoral, fazendo a devida comunicação.

Idem, Idem, solicitando a escolha entre Juizes de Direito para ocupar a vaga do Dr. Calixtrato Alves de Mattos.

Escolhida a Juiza Climenie Bernadette de Araújo Pontes para Juiz efetivo, com 12 votos, recebendo votação para substituto, Juiza Maria Lúcia Gomes dos Santos, com 8 votos e os Juizes Wilson Marques da Silva e Romão Amoedo Neto, com 3 e 1 voto, respectivamente, devendo ser providenciado o Ofício ao Tribunal Regional Eleitoral.

Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3a. Pretora Criminal da Capital.

Deferiram, de acordo com o Parecer verbal da Corregedoria, referente ao ano de 1978, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte, a bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7a. Vara Cível.

Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte: a bacharela Maria de Nazaré Silva Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves.

O Des. Manoel Cacella Alves pediu vista dos autos.

Idem, Idem - Reqte: a bacharela Maria Vitória Torres do Carmo, Pretora do Termo Judiciário de Santarém Novo, Comarca de Maracaná.

Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte: o bacharel Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Ananindeua.

Idem, idem.

Idem, Idem - Reqte: a bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora Criminal da Capital.

Idem, idem.

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte: o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

Deferiram, de acordo com o laudo médico, unanimemente

Idem, idem - Reqte: a bacharela Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Vizeu.

Idem, idem.

Ofício do Corregedor Geral da Justiça, encaminhando um pedido do bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Pretor do Termo Judiciário de Colares.

Indeferiram, unanimemente.

Pedido de nomeação para Tabeliã e Escrivã substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí.

Indeferiram, mandando arquivar, unanimemente.

Pedido de nomeação de 1º e 2º Juiz Siplente na Repartição Criminal indicado pelo Juiz Diretor.

Homologaram, devendo ser baixados os atos respectivos, unanimemente.

Pedido de Recondução - Reqte; o bacharel Idamor da Motta, Pretor do Termo de Juruti, Comarca de Óbidos.

Indeferiram o pedido contra os votos dos Desembargadores Pojucan Tavares, Lassance Cunha, Manoel Christo Alves Filho, Paiva Mello e Ossiam Almeida.

Preenchimento da 4a. Vara Penal (critério de antiguidade)

Convidados para escrutinadores os Des. Antonio Koury e Lassance Cunha e procedida e aprovada votação secreta, foi indicada a bacharela Ivone Santiago Marinho, como a mais antiga da Entrância.

Ofício do Secretário de Estado de Interior e Justiça agradecendo ao Tribunal a manifestação de pesar pelo falecimento do dr. Jarbas Cavalcante.

Idem, do Presidente da O.A.B., Secção do Pará, comunicando que o processo disciplinar instaurado contra o advogado Elias Farah foi arquivado.

Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Nezilda de Melo Bentes, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu (1978).

- Deferiram o pedido, a contar de 4 de junho corrente, ficando os 21 dias de 1976 para computar em seu tempo de serviço, se assim o solicitou, de acordo com o Parecer da Corregedoria, sendo que o Des. Cacella Alves indeferiu a acumulação, e, em consequência, a contagem.

Com a palavra, o Des. Ricardo Borges Filho, após lembrar o recente falecimento do dr. Adolpho Borges Xavier, ex-Ministro do Tribunal de Contas do Estado e tecer consideração sobre a personalidade do falecido, propõe a inserção em ata de um voto de pesar, devendo ser comunicada esta homenagem à família enlutada e ao Tribunal de Contas. Aprovada, com a manifestação solidaria do Procurador Geral do Estado.

Com a palavra, o Des. Calixtrato Alves de Mattos agradece as palavras da Presidenta proferidas no início da sessão e a presença dos seus eminentes colegas por ocasião de sua posse.

A Desembargadora Presidenta comunica ao Plenário ter sido iniciado o novo Concurso para Juiz de Direito de 1ª, Entrância, compareceram dezoito (18) dos candidatos inscritos, sendo

realizada, ontem, a primeira prova escrita.  
Gabinete do Secretário do Tribunal de  
Justiça — Belém, 22 de junho de 1979.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. - nº 1749)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## RESOLUÇÃO Nº 90/79

Processo nº 2.470/79  
Classe XV (45)  
Assunto: Prestação de Contas. Suprimento para despesas de pronto pagamento.  
Interessado: Servidor Tertuliano Wanzeler dos Santos, Tomador do Adiantamento.  
Relator: Juiz Júlio Augusto de Alencar.

**EMENTA:** Considerando regular a prestação de contas, estas são aprovadas e autorizada a baixa da responsabilidade do funcionário Tomador do Adiantamento.

Vistos, etc...

Através do Ato de nº 1.780/79, foi concedido pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, ao servidor Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B", do Quadro da Secretaria deste TRE, o suprimento, a título de adiantamento, da quantia de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas Miúdas de pronto pagamento, obedecendo-se às rubricas respectivas.

No prazo legal, feitas as despesas, conforme relação inclusa, o servidor-tomador fez sua prestação de contas, anexando um Balancete e depositando na Secretaria os comprovantes daquelas despesas, em razão do que veio à apreciação desta Corte, o processo em referência.

O douto representante do Ministério Público, em sessão, oralmente, manifestou seu parecer favorável à aprovação das contas e baixa da responsabilidade do funcionário, Tomador do Adiantamento, por atendidas as exigências legais na aplicação da verba. E o relatório.

### VOTO

Diante da regularidade que cercou a prestação de contas e observadas as prescrições legais que disciplinam o adiantamento do suprimento, votamos pela aprovação e, em consequência, pela baixa da responsabilidade do funcionário Tomador do Adiantamento.

Diante do Exposto, resolvem os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em considerar regular a prestação de contas feita pelo funcionário Tertuliano Wanzeler dos Santos, e autoriza a baixa de sua responsabilidade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de junho de 1979.

(aa.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente;  
Júlio Augusto de Alencar, Relator; Manoel de Christo Alves Filho; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Orlando Dias Vieira; Orlando Dias da Rocha Braga e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. nº 1746)

## Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 169/79

### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Maria Elisa da Silva Castro, título nº 153.120, da 17ª Zona do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; Mário do Vale, portador do título nº ....., da 30ª Zona de Icoaraci - Pará;

Nilton de Jesus Rodrigues de Freitas, portador do título nº 24.987, da 12ª Zona de Cametá - Pará; Raimundo Pereira Gomes, portador do título nº 31.831, da 1ª Zona de São Luiz - Maranhão, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.726)

EDITAL Nº 170/79

### PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª Via de títulos eleitorais para os eleitores abaixo relacionados:

Jorge Lopes do Nascimento, título nº 6.504, lotado na 18ª Secção;

Nestor Bendelaque de Carvalho, título nº 2.967, lotado na 11ª Secção;

Carlos José Lisboa, título nº 57.277, lotado na 109ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.726)

EDITAL Nº 171/79

### PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª via de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Levy Laurentino Tavares da Silva, título nº 108.603, lotado na 211ª secção.

Benedito Hailton Furtado, título nº 100.409, lotado na 71ª secção.

Deusamor Felix dos Santos, título nº 70.555, lotado na 158ª secção.

Eduardo Costa de Souza, título nº 122.385, lotado na 47ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.727)





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA -- Nº 24.044 Belém - Quarta-feira, 27 de junho de 1979

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Acórdão Nº 5.210

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Haroldo Nascimento Carvalho (Dr. Maurício Santos Moura).

Relator: Des. Antônio Koury.

EMENTA: Provado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção justifica-se a concessão do Habeas-Corpus preventivo.

Vistos, etc...

Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, sem voto discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 05 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente  
Des. ANTÔNIO KOURY - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.211

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Andrade Pinho (Dr. Raimundo Fidellis)

### NESTA EDIÇÃO

**ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal de Justiça  
do Estado

**BOLETINS**  
Da Justiça Federal

**ATAS E  
DECRETOS**  
Da Assembléia Legis-  
lativa

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: A ausência injustificada de informações da autoridade apontada como coatora gera a presunção de que as alegações do paciente são verdadeiras e autorizam a concessão do remédio constitucional.

Vistos, etc...

Acórdão os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, estendendo-se os efeitos do Salvo Conduto para evitar, também, a identificação do paciente porque não ficou esclarecido a existência de inquérito policial contra o paciente.

Sem Custas.

Belém, 22 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente  
Des. ANTÔNIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.212

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Rubens Abreu da Silva (Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

Relator: Des. Antônio Koury.

EMENTA - I - Provado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção é de ser-lhe concedida a proteção do remédio constitucional.

II - A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente. (Súmula 568).

Vistos, etc...

Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos em dar provimento em parte ao recurso para cassar a ordem, apenas na parte relativa à identificação criminal, vencido o Exmo. Des. Cacela Alves que a confirmava integralmente.

Sem Custas.

Belém, 05 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente  
Des. ANTÔNIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

**1ª CÂMARA PENAL**

Acórdão Nº 5.213

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.  
Recorrido: Raimundo Nonato Souza da Silva (Dra. Maria de Souza da Silva).

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: É arbitraria e corrigível por via do "Habeas-Corpus" a prisão que não resulta nem de flagrante nem de ordem escrita da autoridade competente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 5 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente  
Des. ANTÔNIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.214

Apelação Penal da Capital

Apelantes: Maria da Luz Costa Miranda (Dr. Artemis Leite)  
Apelado: Iracema Fontenelle de França e Dilarimar Lobato (Dr. Paulo César de Oliveira).

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: A negativa do fato havido como calunioso, não extingue a punibilidade sob o fundamento de terem as quereladas se retratado cabalmente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento para anular a sentença e mandar prosseguir na instrução do processo.

Belém, 05 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente  
Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.215

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido: Cláudio Luiz da Silva Ferreira (Dr. Laurênio Miranda Rocha)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

"Habeas-Corpus Preventivo" - É de ser concedido o salvo conduto para que, sem constrangimento em seu direito de locomoção possa o indiciado comparecer à Repartição Policial; porém, instaurado o Inquérito a identificação criminal, segundo entendimento da Súmula nº 568 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, mesmo para quem possua documento de identidade civil, não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos dar-lhe provimento

em parte, para cassar os efeitos do Salvo Conduto expedido em favor do paciente Cláudio Luiz da Silva Ferreira no que se refere a não identificação criminal do mesmo, sendo que o Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves ratificou integralmente a decisão de 1º grau.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.  
Belém, 05 de junho de 1979.

a.a) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.216

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido: Antônio Pereira da Silva (Dr. Raimundo Dumense Raiol).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

"Habeas-Corpus Preventivo - A Súmula Nº 568, de 15 de dezembro de 1976, ao afirmar não constituir constrangimento ilegal a identificação criminal, mesmo para quem possua identidade civil, não faz nenhuma distinção entre crimes de ação privada e pública. - Salvo conduto denegado.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos, dar provimento ao mesmo para cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente Antônio Pereira da Silva, contra o voto do Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves que negava provimento ao apelo.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.  
Belém, 05 de junho de 1979.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.217

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido: Manoel Silva Alves (Dra. Nilba dos Santos Leônidas).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

"Habeas-Corpus Preventivo" - É de ser concedido o Writ, na forma do requerido, quando a autoridade policial deixa de prestar as informações solicitadas.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.  
Belém, 29 de maio de 1979.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

Acórdão Nº 5.218

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital.

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Armando Lopes de Almeida

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

"Habeas-Corpus Preventivo - Havendo justo receio de vir a ser preso é de ser concedido Salvo Conduto ao paciente sem que o isente, entretanto, do fichamento criminal, em face do disposto na Súmula Nº 568 do Colendíssimo Supremo Tribunal Federal.

Vistos, etc...

ACORDÃO os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos, negar-lhe provimento em parte, sendo que o Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves estendia os efeitos do Salvo Conduto expedido em favor do paciente José Armando Lopes de Almeida para isentá-lo da identificação criminal.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.  
Belém, 29 de maio de 1979.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 22 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.749)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 109

EXPEDIENTE DO DIA 15/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. GR-613/79, de 12 de junho de 79, da Universidade Federal do Pará (Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto - Reitor)

Assunto: Solicita devolução dos aparelhos teodolitos relacionados no Inq. Pol. nº 41/78 - Proc. nº 14.789.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Afonso Lopes Freire e outros (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Assunto: Requer seja oficiado ao Sr. Superintendente Reg. do DPF, determinando o cancelamento da ficha criminal ref. ao Proc. nº 5997

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto A.M. Chaves)

Assunto: Em atenção ao R. Despacho de fls. 32 exarado no Proc. nº 7736, vem dizer da impossibilidade do cumprimento daquele.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A.M. Chaves)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 14.800

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Assunto: Requer suspensão do Proc. nº 11.115 pelo prazo de seis (06) meses.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Assunto: Requer a suspensão do Proc. nº 6.496

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição que o INCRA move contra Elias Jorge Hage (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Assunto: Requer a citação do Espólio na pessoa de sua inventariante Joana Hage (Proc. nº 12.639)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição que a União Federal move contra Wilson de Lima Bastos (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Assunto: Solicita a determinação de baixa do Proc. nº 15.116 ao Contador.

DESPACHO: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia, nos autos do Proc. nº 13.981.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Fernando Moreira de Castro Júnior (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia, nos autos do Proc. nº 14112.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 230/CJF, de 04 de junho de 79, do Exmo. Sr. Presidente do

CJF

Assunto: Comunica indeferimento da Correição Parcial, requerida por Danilo Ramos Cunha e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 318/79, de 15 de junho de 79, do Sr. Superintendente Regional do DPF.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 13/79-SR/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11101 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Orlando de Carvalho Moraes e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida a fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15694 - Mandado de Segurança

Impetrante: Alberto da Silva Campos (em causa própria)

Impetrado: Superintendente da Polícia Federal no Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Nego a segurança requerida pelo advogado Alberto da Silva Campos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 12 de junho de 1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.899 - Execução

Exequente: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Executado: P.B. Quinteiros Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3020 - Execução

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca -

SUDEPE

Executados: Ludovino Brito dos Santos e outro.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 1.996 - Execução

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca -

SUDEPE

Executados: Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e outro.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.026 - Execução

Exequente: SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina).

Executado: José Mendonça Lima

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 15.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.380 - Execução

Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Mª Amélia Pina)

Executado: José Pereira do Nascimento

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Ofício nº 009/A2/1301, de 15 de junho de 1979, do comandante do I Comar.

Assunto: Informa a liberação de aeronave em depósito e guarda no Comando e solicita pronunciamiento quanto à liberação da aeronave.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 135/79, de 05 de junho de 1979, do Juiz Federal no Estado do Mato Grosso.

Assunto: Comunica que a Carta Precatória expedida por esta Seção Judiciária, referente à Ação Penal - Proc. nº 13.982, foi remetida para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Enrique Alberto Fratta Silvero (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Vem requerer seja oficiado ao Sr. Delegado da Receita Federal, neste Estado, que o acusado foi absolvido da imputação de tentativa de contrabando, nos autos de Ação Penal - Proc. nº 15.931 que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A.M. Chaves)

Assunto: Vem desistir da execução proposta contra Orlando Sales do Rosário - Proc. nº 7.431.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Assunto: Vem desistir da Execução proposta contra Abdiel dos Reis Júnior - Proc. nº 6.339.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A.M. Chaves)

Assunto: Pedido de providências nos autos de execução - Proc. nº 7.387, proposta contra Alcides Pinheiro Borges e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A.M. Chaves).

Assunto: Atende despacho de fis. 18-V e pede providências nos autos de execução - Proc. nº 6.832, proposta contra Rajmundo Alves da Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato nos autos de execução - Proc. nº 7.795 proposta contra Ubirajara Rocha Sidrim e outros, e a suspensão do presente feito.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem requerer a suspensão da execução proposta contra o Colégio Abraham Levy, pelo prazo de 60 meses, e autorização para que os recolhimentos das prestações sejam feitos através desta Justiça Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.563 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Reqdo: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento "supra". Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.601 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Reqdo: Newton Dias (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.081 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Márcia Buzzi (Adva. Dra. Mª da Glória da Silva Maroja). Reclda: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 2 de agosto vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.428 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Cândida Oliveira Cunha

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.462 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Mercedes Souza

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.470 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Osvaldo Rodrigues Campos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.605 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Restaurante Árabe Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.621 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Edgar Chagas

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.623 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Zeneide Xavier Rendeiro

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 13.189 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Maracajá Hotéis e Turismo Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.193 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Maracajá Hotéis e Turismo S/A

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.315 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Fernando Lopes da Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.317 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Antônio Carlos da Silva Gouveia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.321 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Panificadora Liberal Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.323 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Indústria e Comércio da Panificação Iracema Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.832 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Queiroz & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.842 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Lanchonete Vindi-K

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.844 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Joaquim J.N.O. da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.718 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo

DESPACHO: I - A ausência de representante do Ministério Público nos dia e hora designados pelo despacho de fis. 69 impediu a realização da audiência (fis. 84). Se "custos legis" houvesse comparecido aquele ato efetuar-se-ia, pouco importando a falta do réu, que seria dado como revel, nomeando-se-lhe defensor dativo dentre os advogados então presentes à sede desta Seção Judiciária, seguindo o feito sua normal tramitação. Diante da ausência de fiscal da lei, a audiência não pôde ser levada a efeito (v. art. 3º da Lei nº 5.197, de 3/01/67), implicando o fato em impossibilidade de decretação de revelia do denunciado, eis que o interrogatório (ou a revelia) só haveria de ser considerado se se efetuasse a audiência, e a realização desta dependia da pre-

sença de "dominus litis". Ante o exposto, renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto vindouro, às 9 horas, devendo o réu (já citado - fls. 79/80) ser notificado para comparecer, sob pena de revelia. II - Intime-se. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.745 - Comunicação de prisão em flagrante

Comunicante: Bel. Walter de Carvalho Soares

Preso: Sebastião Santos de Oliveira

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros

- Juiz Federal.

Nº 1.576 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Execdo: Indústria Amazônia Refrigerantes S/A (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.565 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execdo: M.C. Materiais de Construção Ltda. (João Messias dos Santos)

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 7.152 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Execdo: Eduardo Mendes Gouveia

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 8.104 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdo: Carlos Santos Cordeiro

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 10.699 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Manoel de Miranda da Silva

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.052 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Adalberto Souza Franco Sardo Leão

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.194 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Ferro Norte do Brasil Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.215 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Florice Costa Coelho da Silva

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.381 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Lourival Campos Cunha

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.593 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Irmãos Chamma & Companhia (King Hotel)

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.782 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Indústria Almar Metalúrgica Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.617 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Arnaltino de Nazareth Freitas

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.144 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Lima & Ferreira

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". Belém, 15.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.267 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: Alberone Benedito Corrêa Lobato e Eládio Corrêa Lobato

SENTENÇA: Idêntica à anterior.

(Ext. Reg. nº 4114)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 110/79

EXPEDIENTE DO DIA 18.06.79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 004/79-SC/CRJ da Bela. Regina Lucia Furtado Santos - Delegada da Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial dos indiciados José Ribamar Reis Marques (IPL nº 043/79), Luis Lopes Oliveira (IPL nº 034/79) e os SIC - Boletins de Distribuição e Decisão Judicial do indiciado Elias Farar (IPL nº 074/78) (encaminha).

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Assunto: Requer que sejam feitas as citações da Companhia Madeireira Exportadora (COMEX), de Ronan Ribeiro Mariano e de Ademar Mariano Ribeiro.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor apelação para o Colendo Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 10.360).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Advs. Drs. Haroldo N. de Faria e Maria Amelia Pina) move contra Renato Pena Melo e Cia. Santana de Souza Miranda Francisca Alves de Oliveira, Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda, Panificadora Confiança Ltda, J. B. Oliveira Castilhos, Antonio Carlos da Silva Gouveia, José Pereira Lima & Irmão Ltda, Costa Gomes Comércio Ltda, e Aragão Alcantara Moreno, ref. aos Processos nºs 10.271, 10.716, 12.429, 12.624, 13.316, 14.216, 14.839, 14.696, 14.771, 14.836 e 15.020.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto: Desiste da Defesa Prévia do acusado Jaime José da Silva, resguardando-se seus direitos de fazê-la às razões finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa,, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Apresenta Defesa Prévia nos autos do Proc. número 16.034.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1583 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Executado: Curtume Gurjão S/A

Despacho: Em face da divergência relacionada com a descrição do terreno, às fls. e fls., lavre-se termo de retificação, aditamento e re- ratificação, dele devendo constar a transcrição do alvará de fls. 277. Isto feito, faça-se a sua transcrição na Carta de Adjudicação de fls. 280/293, cujo desentranhamento autorizo com a sua entrega, mediante recibo nos autos, ao postulante de fls. 279. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.554 - Embargos

Embargante: Hospital Infantil Santa Terezinha Limitada (Adva. Dra. Marlina Vieira Barroso dos Santos)

Embargado: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Despacho: Sobre o pedido de fls 36 digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz

Federal.

Nº 4.182 - Executivo Fiscal  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executada: Empresa N. Pardauli & Cia.  
Despacho: O despacho de fls. 24 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 25. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.  
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.315 - Executivo Fiscal  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Executada: A. C. Moura  
Despacho: O despacho de fls. 31 verso ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 33. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9207 - Execução  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executada: Associação dos Servidores da UFPA.  
Despacho: O despacho de fls. 28 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 29. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 8874 - Execução  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Edgar Mendes da Silva  
Despacho: O despacho de fls. 24 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 25. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 4965 - Executivo Fiscal  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: VIC - Veículos Ind. e Comércio Ltda.  
Despacho: O despacho de fls. 33 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 34. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 9589 - Execução  
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Archer Comissária Despachos Ltda.  
Despacho: O despacho de fls. 35 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 36. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 11.221 - Execução  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilena F. de Castro)

Executada: Pontel Ltda - Ponto de Eletrodoméstico  
Despacho: O despacho de fls. 26 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 27. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 11.263 - Execução  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: Interpesca - Cia. Internacional de Pesca  
Despacho: O despacho de fls. 21 ainda não foi integralmente cumprido pelo postulante de fls. 22. Intime-se. Belém, Pa, em 18.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5640 - Executivo Fiscal  
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Colégio Abraham Levy  
Despacho: Intime-se o postulante de fls. 20 para cumprir as normas do Provimento nº 8, de 10.11.77, da CGJF. Belém, Pa, em 18.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2836 - Ação Criminal (Contrabando)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João dos Santos Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Walter Barbosa de Souza (Adv. Dr. Stenio do Carmo), Raimundo Ferreira Amorador (Adv. Dr. José B. P. de Sena) Dickson Trindade Lopes (Adv. Dr. Hellomar Matos), Pateco e Duca (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 18.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 7414 - 8333 - 10.497 - 10.979 - 12.847 - 12.269 - 12.919 - 12.945 - 12.972 - 13.105 - 13.128 - 13.140 - 13.698 - 13.971 e 15.430 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Drs. Leonam Cruz, Gilberto Chaves, Edwiges Moraes, Maria Cecilia Rodrigues, Maria de Nazaré Ribeiro e Iracelyr Rocha).

Executados: Joaquim Theodoro Gusmão, Rubens Carvalho de Gusmão e Arnaldo Carvalho de Gusmão (Adv. Dr. Hellomar Matos), Petronio de Araujo Lacerda, Julio F. de Almeida, José V. da Anunciação, Neuzuila Pereira de Araujo, Paulino Pereira de Araujo, José Maria Rodrigues, Orlando Sampaio Melo, Antonio de Araujo Leal, Gilberto Santos Vaz, Antonio Vaz Sampaio de Almeida, Gileno dos Santos Vaz, Pery Gonçalves Rocha, Raimundo da Silva Glisn, Matilde da Silva Nascimento, Ana Maria Silva Santos, Julio do Carmo, Zuleika Lima da Silva, Leonidas Lopes Bandeira, Eliton Carlos Melo Banhas, Paulo Afonso Andrade Alves, José Bezerra Neto, Osorio Bezerra Holanda, José Bezerra Neto, Osorio Bezerra Holanda, Luiz Nelson de Azevedo, Adonaide Silva Lima, José Monteiro Brasil, Intimahã Couto, Eptácio Carvalho Brito, José Candido de Araujo, José Peralta Fernandes, Hildes Ayres de Oliveira, José Peralta Fernandes, Anacleto Alves Miranda, José Nunes da Silva, José Candido de Araujo, José Araujo Sobrinho, Jorge Salim, José Peralta Fernandes, José Araujo Sobrinho e Manoel Martins Pereira e Ermelinda Dias da Cruz Ferreira.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nºs 6380 e 6440 - 7780 e 9933 - Execução.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Executados: Anisio Alves Feitosa, Valentina Santana Dias Feitosa, Jorge Saul, Luiz Carlos Cardoso da Costa, Adilson José Leite Alvarez, Fernando Mendes Silva, Alvaro Peixoto de Oliveira, Isao Yamaguchi e Luiz Cirilo de Almeida Carvalho.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18 de junho de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 448/79 do Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Pará  
Assunto: Comunica que a advogada Ermília Epifania dos Reis Ribeiro funcionará perante esta Justiça, como representante do INCRA.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Assunto: Vem apresentar sua contra-razões, nos autos do Processo nº 5264.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 18.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 18/79  
Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 1º de agosto vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5266 - Procedimento Ordinário  
Autor: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Réus: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) - Federal de Seguros S/A (Adv. Dra. Tereza Cristina de Lima).

Despacho: Notifique-se pessoalmente o A. para, em 48 horas, dizer sobre o contido no anverso. Belém, 18.06.79., a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12851 - Procedimento Sumaríssimo  
Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Réu: Norte Táxi Aereo Ltda - NOTA  
Despacho: Cite-se nos endereços indicados a fls. 36. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16040 - Mandado de Segurança  
Impetrante: Silva, Medicamentos Ltda e outras (Adv. Dr. Flavio de Carvalho Maroja)

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Farmácia  
Despacho: A manifestação do representante do Ministério Pú-

bllo. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16233 - Ação Discriminatória

Autor: União Federal, representada pelo INÓRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Junior)

Réus: Carlos Alberto Leite Barbosa e outros

Despacho: Certifique-se se antes da distribuição do presente feito foi efetivada alguma compensação pela errônea distribuição a este meu Juízo, dos Processos nºs 15422 e 15431, explicando-se o motivo, no caso negativo. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14183 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: J. Batista

Despacho: Cite-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

ral.

Nº 14187 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Raimunda Laurentina de Freitas

Despacho: Cite-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

deral

Nº 14191 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Maria do Rosário R. C. Paniccia

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14213 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: F. Paula Cardoso

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14217 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Agostinho Araujo Neto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14225 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: K. Otsuki

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14233 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Raimundo Carvalho de Azevdo

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14237 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: R.A. Pastana

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14695 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: Antonio Lino Vitoriano

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14697 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: C.A. Palheta Cardoso

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14699 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Carlos Alberto da Costa Amorim

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14701 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execda: E. D. Araujo & Companhia Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14703 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: J.S. Fernandes

Despacho: Cite-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

ral.

Nº 14705 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: José Leudo Maia

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14711 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: Paulo Roberto Chaves da Costa

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14718 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: Supermercado Meireles Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14722 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Maria Amelia Pina)

Execdo: Julio Alfredo Cunha

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14726 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execda: Panificadora Transamazônica Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14728 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amelia Pina)

Execdo: Restaurante na Doca Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14960 - Homologação de Opção

Reqre: João Batista de Azevedo Furtado (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Reqrdo: SUCAM

Despacho: I - Diga o requerente, no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14639 - Homologação de Opção

Reqre: Geraldo Alves dos Santos (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 7 de agosto vindouro, às 9 horas, devendo o interessado oferecer novas cópias da petição inicial e da "Declaração de Opção", a fim de serem juntadas à contrafé do Mandado. II - Notifique-ser e intime-se. Belém, 18.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14641 - Homologação de Opção

Reqre: Gilberto Oliveira de Queiroz (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14643 - Homologação de Opção

Reqre: Luiz Gonzaga Elias (Adv. Dr. Romulo Fontenelles Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 7 de agosto vindouro, às 9 horas, devendo o interessado oferecer novas cópias da petição inicial e da "Declaração de Opção" a fim de serem juntadas à contrafé do Mandado. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14645 - Homologação de Opção

Reqre: Sergio Francisco Pires (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: Idêntico ao a acima

Nº 14647 - Homologação de Opção

Reqre: Josimar Lima da Silva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14649 - Homologação de Opção

Reqre: Raimundo da Mota Correa (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14651 - Homologação de Opção

Reqre: José Ribamar Aires da Silva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 14653 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Martinho Alves Viana (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 14655 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Joana Pereira Paiva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 14657 - Homologação de Opção.  
 Reqrte: Inacio Ciriaco de Almeida (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 14659 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Carlito Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 15654 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Joana Ferreira de Souza (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16059 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Alza Costa Pimenta (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqrda: SUDAM  
 Despacho: I - Designo a audiência do dia 7 de agosto vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 16061 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Maria de Nazaré dos Santos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqrdo: SUDAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16063 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Lucila Gama Evangelista (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqrda: SUDAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16065 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Flavio Pinto Ferreira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqrda: SUDAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16067 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Joana Darc Barros (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqrda: SUDAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16079 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Emmanuel de Souza Cruz (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Reqrda: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16106 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Waldir de Souza Miranda (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqrda: SUCAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16108 - Homologação de Opção  
 Reqrte: João Rodrigues Quinto (Adv. Dr., Iramar Rocha)  
 Reqrda: SUCAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16110 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Ivone Alvaro Gomes (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqrda: SUCAM  
 Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16112 - Homologação de Opção  
 Reqrte: José Estevam de Oliveira (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqrda: SUCAM  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16114 - Homologação de Opção  
 Reqrte: José João Matos da Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
 Reqrda: SUCAM  
 Despacho: I - Designo a audiência do dia 7 de agosto vindouro, às 9 horas, para homologação de opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 16203 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Lourival Rodrigues Bandeira (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16205 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Antonio Edson e Silva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 16207 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Guido de Jesus Nogueira (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqrdo: DNER  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 14615 - Homologação de Opção  
 Reqrte: Raimundo Barbosa de Souza (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER:  
 Despacho: I - Designo a audiência do dia 7 de agosto vindouro às 9 horas, para homologação da opção, devendo serem juntadas à contrate do Mandado cópias das peças de fls. 2, 4, 7, 9 e 10. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 2369 - Ação Penal  
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: Haroldo Elias Barbosa (Adv. Dr. Odilson Novo)  
 Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 13485 - Comunicação de Prisão em Flagrante  
 Comunicante: Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis (Delegado de Polícia Federal)  
 Presa: Marina Oliveira Osorio  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Nº 10407 - Ação Penal  
 Autora: Justiça Pública (Tep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: Romeu Sizarre (Advs. Drs. Eloy de Melo Neto e Raimundo Barbosa Costa)  
 Despacho: Diga o representante do M. Público. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 15931 - Ação Penal  
 Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: Enrique Alberto Fratta Silvero (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)  
 Despacho: I - Registre-se a sentença, conforme ordenado a fls. 215. II - Solicite-se da Delegacia da Receita Federal informações sobre o curso da correspondente Ação Fiscal. III - Tendo a sentença absoluta transitado livremente em julgado a 8.6.79 (fls. 215-v), oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para averbação, à margem da identificação criminal de que trata a peça de fls. 110, da absolvição do denunciado. Belém, 18.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 16.018 - Ação Penal.  
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)  
 Réus: Antonio Costa (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), José Oliveira Figueiredo (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), José Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Sebastião Assunção (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Antonio Gomes Barbosa (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Valdir de Tal, José Ribamar Silva Costa (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Diolando Alcides de Alcantara, Antonio Brigido Costa (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Ademir Antonio dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Sizenando do Carmo de Deus Miranda (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola) e Antonio Ataíde dos Santos (Advs. Drs. Mario Moraes Chermont e Vera Pandolfo Ribeiro).  
 Despacho: I - Cumpra-se o ordenado nos itens IV e V do despacho de fls. 174. II - Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 180 e 181,



caso não tenham sido respondidos. III - O "Atestado de Pobreza" trazido aos autos por Antonio Afaide dos Santos (fls. 202) não pode ser aceito como documento de comprovação, eis que a autoridade policial expedidora do mesmo não promoveu as diligências (a que estava obrigada) para apurar o estado de necessidade do aludido réu, limitando-se a afirmar que o atestou diante da declaração de dois particulares (não qualificados, e que certamente se encontravam episodicamente na Delegacia de Polícia), sendo certo, por outro lado, que o referido réu reside nesta capital (v. fls. 18, 46, 200, 201 e 214), enquanto que o tal "Atestado" foi passado por autoridade policial da localidade de Barcarena, que disse ser o mesmo residente lá. Antes do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória sem prestação de fiança, requerido à fls. 200 à invocação do permissivo do art. 350 do CPP. IV - Com fundamento no que dispõe os arts. 261 e 263 do Código de Processo Penal, nomeio para funcionar como defensor dativo do réu Diolando Alcides de Alcantara o doutor Eduardo Grandi (Inscr. OAB nº E-29, Cart. nº 515 - Trav. Campos Sales, 63 - 1º andar), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. V - Aguarde-se a realização da audiência de qualificação e interrogatório do denunciado Valdir de Tal, citado por Edital, e que está marcada para o dia 21 de junho corrente, às 9 horas. VI - Intime-se. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15460 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
Reqte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lucia Silva Alves)

Reqda: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 25-V), deu-se a intimação a 3.5.79 (primeira certidão de fls. 26), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo dies ad quem. Ocorre que até 15.5.79 não foi cumprida a determinação, como se vê à fls. 26, in fine. Ex positis, com fundamento no que prevê o Parágrafo único do art. 284, c/c o estatuto no art. 267, caput, inc. I, no art. 295, caput, inc. VI, parte final, e no art. 329, tudp da lei civil adjetiva indefiro a petição inicial, e, consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16136 - Naturalização

Naturalizado: Kiyoko Eto

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Kiyoko Eto. P.R.I. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16138 - Naturalização

Naturalizado: Chaouki Aref Said

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro, Chaouki Aref Said. P.R.I. Belém, 18.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Reg. 4115 - Dia: 27/06/79)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 111/79

### EXPEDIENTE DO DIA 19/06/79

Juiz Federal e Diretor do Foro  
**Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO**  
Juiz Federal  
**Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS**  
Diretor da Secretaria  
**Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO**

OF. nº 258/CJF, de 15 de junho de 79, do Exmo. Sr. Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz) ref. Proc. nº 5701/79-RN  
Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 058/79-CRJ/SR/DPF/PA., de 18 de junho de 79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha aos autos do Inq. Pol. nº 58/79-SR/DPF/PA., devidamente concluído.

Despacho: Ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 181/79-DPF/Santarém, de 12 de junho de 79, do Delegado da DPF Santarém

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 57/79 (encaminha)  
Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 184/79-DPF/2/Santarém, de 12 de junho de 79, do Delegado da DPF Santarém.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 51/79 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 186/79-DPF//Santarém, de 13 de junho de 79, do Delegado da DPF Santarém

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 56/79 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 057/79-CRJ/SR/DPF/PA., de 18 de junho de 79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 59/79-FLAGRANTE-SR/PA., devidamente relatado.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. Circular nº 01/79-A, de 15 de junho de 79, do Bel. Miguel Gonçalves Serra, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará - ATEP

Assunto: Comunica à fundação da referida entidade.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Safira Farias Leitão

Assunto: Requer a juntada de documento nos autos de Homologação de Opção - Proc. nº 16030

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos "COBAL" (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Requer a citação do réu nos autos do Proc. nº 15.542

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos "COBAL" (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Requer a citação do réu nos autos do Proc. nº 15.486

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Ceará-Drogas Representações S/A. (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues)

Assunto: Vem apresentar razões de apelação nos autos do Proc. nº 9409

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. N.ºs - 16204 - 16206 - Homologação de Opção  
Requerentes: Raimunda Rocha Lima e Adonal Martins de Leão (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: DNER

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. N.ºs - 11302 - 11308 - 11332 - 14893 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requeridas: Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cans, Cooperativa dos Laboratórios do Pará Ltda. - COLAPA, Cooperativa Mista Agropecuária de Monte Alegre Ltda., Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Barcarena.

Despacho: Cumpra o funcionário o dever de seu ofício. À Secretaria. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16058 - Declaratória de Nulidade de Auto de Infração

Autora: Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA (Adv. Dr. Marcilio Felgueira Viana)

Ré: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

Despacho: Intime-se a autora para cumprir o despacho exarado às fls. 31 verso. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7425 - Ação Ordinária

Requerente: IBEL S/A. - Conservas Alimentícias

(Adva. Dra. Célia Rosário Lage Medina)

Requerida: União Federal

Despacho: 1. Recolha-se o valor a que se reporta a guia de fls. 20.

2. Preste o perito (fls. 47) afirmação legal. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14932-B - Impugnação ao Valor da Causa  
Requerente: Espólio de Hildebrando Guimarães Barros

(Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

Requerido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Jr.)  
 Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Proc. nº 15143 - Discriminação de Terras Devolutas da União

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)  
 Réus: Giovanni Abraão e outro  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11322 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba Ltda.

Despacho: Dê-se vista dos autos a autora para falar sobre a matéria arguida na contestação e, bem assim, sobre os documentos apresentados. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9812 - Homologação de Opção  
 Requerente: José Ferreira de Almeida e Silva (Adv. Dr. Alirio G. Barbosa)

Requerido: INPS  
 Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado às fls. 9. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13519 - Homologação de Opção  
 Requerente: Rui Pontes Santiago (Adv. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol)

Requerida: Universidade Federal do Pará  
 Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16122 - Homologação de Opção  
 Requerente: Lúcia de Amorim Sales (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.B.C.T.

Despacho: Cite-se a empregadora e designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada às fls., ciente a parte requerente. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16080 - Homologação de Opção  
 Requerente: José Duarte de Castro (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Requerida: SUDAM  
 Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada às fls., ciente a parte requerente. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11328 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Campinense Ltda.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o requerimento de fls. 37. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11298 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamã

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 49 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11318 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa dos Pescadores Odivelenses

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o requerimento de fls. 44. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11312 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 51 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11300 - Liquidação Judicial de Cooperativa  
 Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)  
 Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 45 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 7607 - Procedimento Sumaríssimo  
 Autor: INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)  
 Réu: Geraldo Coelho Pessoa

Despacho: Diante do contido na segunda certidão de fls. 28, aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15528 - Procedimento Sumaríssimo  
 Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Requerido: Jurandir Ferreira Miranda  
 Despacho: Constando da certidão de fls. 11 verso que o réu se acha em lugar incerto e não sabido, faça-se a sua citação por edital, com o prazo de 40 dias, designado o dia 18 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente a parte interessada, que deverá se encarregar da publicação do mencionado edital. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5836 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Divanor Paranatinga Lavor (Adva. Dra. Ana M. F. Barros)

Reclamada: SUDAM  
 Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6446 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Felizia Luz de Souza (Adva. Dra. Ana M. F. Barros)

Reclamada: União Federal - 5ª Companhia de Guardas

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13671 - APURAÇÃO DE FALTA GRAVE  
 Requerente: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo Guilhon)

Requerido: Antonio Pinto da Silva (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar)

Despacho: Designo o dia 13 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16232 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Raimundo Barroso Margalho (Adva. Dra. Alba Rosa Nobre Paim)

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

Despacho: Cite-se. Designo o dia 18 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15387 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Requerido: Aroldo Gomes  
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14514 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 Autor: Raimunda Lemos do Nascimento (Adv. Dr. José Maria da Gama Maia)

Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação requerida por Raimunda Lemos do Nascimento, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, faça-se a entrega dos autos a requerente independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10903 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Elizabeth Lemos Ferreira (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Requerido: INPS  
 Sentença: Vistos, etc. Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 19.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 317/79-CART/SR/DPF/PA, de 15 de junho de 1979, do Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante dos nacionais Manuel Benassuly Moreira e José Pereira de Freitas - Autos de Inquérito Policial nº 68/79-Flagrante/SR/DPF/PA, e remete anexo cópias do Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Apreensão e Nota de Culpa.

Despacho: Recebido hoje. A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 161/79 — T, de 12 de junho de 1979, do Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Comunica que a Carta Precatória extraída dos autos de Reclamação Trabalhista — Proc. nº 14.348, está devidamente cumprida, aguardando, para ser devolvida, o pagamento das custas no montante de Cr\$ 579,00.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)  
Assunto: Requer a suspensão do Processo nº 15.460 — Autos da Ação de Liquidação da Cooperativa Agrícola de Vigia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 13.983 — NOTIFICAÇÃO

Reqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David)

Reqdo: Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

Despacho: Arquivo-se. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.595 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Reqdo: Benedito da Cunha (Ada. Dra. Verônica Bastos Machado e João Ribeiro Lima)

Despacho: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 15.551 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Reqdo: Aristides de Souza Leal

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 15.553 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Reqdo: Orlando da Silva Pedrosa.

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 15.587 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Reqdo: José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Despacho: I — Conforme acentuado na sentença, a controvérsia a respeito da titularidade do terreno "deverá ser decidida por ação direta" (Art. 20 do Dec. Lei nº 3.365, de 21/6/41). II — Intime-se. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 7.366 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Mª Cecília H. R. de Carvalho)

Execdos: José Silva e outros

Despacho: I — DATA VÊNIA, para proferimento de sentença de extinção da Execução, com fundamento na norma do art. 794, inc. I, do CPC, subentende-se que a obrigação seja satisfeita em Juízo, mesmo porque, já estando SUB JUDICE a matéria, não mais pode o Exequente receber diretamente do Executado o valor em cobrança, a menos que antes desista da Execução. II — Intime-se. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 7.399 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Raimundo Manoel da Trindade e outros

Despacho: Contados e preparados. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 7.423 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Execdos: Feliciano Primo da Silva e sua mulher

Despacho: À Avaliação. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 10.994 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Flávio da Silva Rodrigues e outros

Despacho: Cite-se. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 10.999 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Maria Leônia Alves Couto

Despacho: Idêntico ao acima

nº 11.001 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Olganeide Mesquita Lopes

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 11.050 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Rosa Gorlovetzky e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 11.106 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Raimundo Nonato de Jesus e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 11.792 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: João de Oliveira Costa e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 11.933 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Clóvis Almeida e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 12.024 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Manoel Rodrigues Vieira e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 12.745 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Antonio José Cardoso e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 12.759 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Wilson Cardoso da Cunha e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 12.793 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Belmiro Monteiro de Freitas e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 12.807 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdo: Maria Vieira Costa e outros

Despacho: Cite-se. Belém, 19.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

nº 14.724 — EXECUÇÃO FEDERAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Irmãos Pinto & Companhia Limitada

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.734 — EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Júlio Rangifo

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.736 — EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Maria das Mercês Ipiranga Martins

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.738 — EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Maria das Graças Mafra Peres

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.740 — EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Ney Jaime Vale

Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.748 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Antero Martins Cordeiro  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.752 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Doracy Costa Barros  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 17.754 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Antonio Humberto & Irmão Limitada  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.756 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: G. Campos dos Santos  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.758 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Ana Maria Araújo Braga  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.760 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: A. Nunes de Abreu  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.762 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: José Luiz Ribeiro Gonzalez  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.768 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Z. R. Nascimento  
Despacho: Idêntico ao acima.

nº 14.770 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Godinho's Limitada  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.772 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Ocymar Cipriano Ltda.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.776 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Maria Amélia Pina)  
Execdo: Alba da Silva Dantas  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.811 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: J. B. Oliveira Castilho  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.813 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Indústria Comércio de Panificação Iracema  
Ltda.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 14.815 — EXECUÇÃO  
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento  
(Adva. Dra. Amélia Pina)  
Execdo: Silva & Silva  
Despacho: Idêntico ao acima.  
nº 4.671 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Alme-  
rindo Trindade)  
Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Advs. Drs.  
Wilson Araújo Souza e Paulo Angelin Ramos)  
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 19.06.79. a)  
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4116 — Dia: 26/06/79)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

### JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Edison Caputi, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá falar sobre cálculos de fls. 26, no prazo de 5 (cinco) dias na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao processo nº 2ª JCJ-1.278/76, em que é reclamado e Antonio Francisco de Souza, reclamante.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1741)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente EDITAL FAZ SABER, que fica citado o senhor Antonio Nascimento Filho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), correspondente às custas processuais e de execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-603/79, em que reclama contra DIMBA Agro-Industrial Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud. AJ-021.8.S, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1747)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

### JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Baltazar Reis Borges, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 01.08.79 às 16:30 horas, a fim de como litisconsorte integrar a contestação do processo 6ª JCJ-1461/78, entre partes: Sueli Palheta da Silva, reclamante e Geraldo Assis Alves, reclamado.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

A ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é pas-

sado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª J CJ de Belém.

Belém, 21 de junho de 1979  
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
Encarregada do Setor de Proc. em Geral  
(G. Reg. nº 1748)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's Importação e Exportação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª J CJ-94/79, em que é reclamante Raimunda Ferreira Teixeira, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, que pleiteia, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salários retidos, salário maternidade, salário família, baixa na CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 10.352,20 (dez mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 19 (dezenove) de julho de 1979, às 13,00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de junho de 1979. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ.021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente da 5ª J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 1742)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1979, às 16 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Felício Torres da Costa, contra Valdomiro de Melo e Silva (Processo 5ª JCC-CP-45/78) bem esse encontrado na Ilha do Outeiro, local denominado Carateua e que é o seguinte:

- 1 (hum) terreno situado na Ilha do Outeiro (Carateua), estrada marginal à Baía de Santo Antonio, entre as Travessas terceira e quarta, distando desta última 25 metros, município e comarca desta Capital, medindo 20,00 m. (vinte metros) de frente, por 450,00 m (quatrocentos e cinquenta) metros de fundos, confinando à direita com terra de Heitor Costa e à esquerda com a de Dionísio de Oliveira Bentes, de propriedade do executado, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício, em 10 de fevereiro de 1978, às fls. 62 do livro 3-U, em 20 de agosto de 1957.

Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientemente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de junho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 5ª J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 1743)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de agosto de 1979, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Joaquim de Jesus da Silva Lima, contra Manoel M. da Costa (Oficina Dinâmica) - Proc. nº 5ª J CJ-1137/78, bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

- Uma prensa hidráulica, com capacidade para 15 toneladas, cor azul claro, sem número e marca, no estado - Valor atribuído: - Cr\$ 4.500,00;

- Hum macado mecânico tipo Jacaré, com capacidade para 1.200 quilos, cor verde claro, sem número e marca visível, no estado.

Valor atribuído: - Cr\$ 2.500,0

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientemente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de junho de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Quinta J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 1744)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Maria Santos da Conceição, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª J CJ 219/79, em que é reclamado Comércio de Produtos Agrícolas Madec Ltda., para ciência de que no dia 21.05.79 foi prolatada a Sentença, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar a reclamada Comércio de Produtos Agrícolas Madec Ltda., a pagar ao reclamante José Maria Santos da Conceição, importância de valor ilíquido, a Título de horas extras, adicional noturno, diferenças de aviso prévio, de férias, de gratificação de Natal e de depósitos do FGTS, juros e correção monetária, tudo de acordo com a fundamentação. Improcedente a parcela de feriados trabalhados por falta de amparo legal. Custas pela empresa sobre o valor arbitrado em três mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 254,69, e pelo demandante sobre a parcela improcedente, arbitrada em quinhentos cruzeiros, importância de Cr\$ 50,00, de que está isento de pagamento na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª J CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 21 de junho de 1979

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
Encarregada do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 1740)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

## RESOLUÇÃO Nº 29/79

REGULA A CESSÃO E COMPULSAÇÃO DE LIVROS, PUBLICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTENCENTES À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Aos Deputados e Funcionários do Poder Legislativo é livre o acesso a todos os livros, publicações e demais documentos arquivados, em tramitação ou pertencentes ao acervo bibliotecário.

Parágrafo Único — Excetuam-se do disposto neste artigo aos funcionários da Assembléia, os documentos de caráter sigiloso ou secretos, especialmente o referido no § 6º, do Art. 139 do Regimento Interno.

Art. 2º — A Mesa Diretora instituirá livros de "carga" e "descarga", destinados aos registro e recibo dos livros, publicações e demais documentos levados pelos Deputados e funcionários que serão responsáveis pelos mesmos enquanto estiverem em seu poder.

§ 1º — Os livros de que trata este artigo ficarão sob a guarda e responsabilidade dos funcionários dirigentes do Arquivo e da Biblioteca do Poder Legislativo.

§ 2º — O prazo para a devolução dos livros, publicações e documentos levados pelo Deputado ou funcionário, não poderá exceder a cinco (05) dias úteis ou a dois (02) dias que antecedam o fim da Legislatura.

§ 3º — Havendo necessidade do interessado permanecer com a obra por prazo superior a cinco (05) dias úteis, deverá renovar o empréstimo junto ao Setor de onde o retirou, que fará as anotações devidas na ficha apensa, também, na contra-capa.

§ 4º — É dever do funcionário dirigente do Arquivo ou Biblioteca, alertar por escrito, na ocasião do empréstimo de obras solicitadas, quanto ao prazo máximo estipulado no § 2º deste artigo que dispõem os interessados para utilização e devolução.

§ 5º — O não cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução será levado ao conhecimento da Mesa Diretora, para competentes providências.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 29 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

— Presidente.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

— 1º Vice-Presidente.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

— 2º Vice-Presidente.

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

— 1ª Secretária.

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

— 2º Secretário.

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

— 3º Secretário.

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

— 4º Secretário.

**Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.034 de 12/06/79.**

(G. Reg. Nº 1751)

ATA da 51ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de junho de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o precelto regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, que reportou-se à inauguração em 12 de junho de 1931, do Correio Aéreo Nacional — CAN, que nesta data transcorre o 48º aniversário de sua criação, e hoje cobre todo o território nacional, prestando serviços a todo o povo brasileiro. Em seguida usou a Tribuna, o Deputado Milton Péres, que encaminhou votos de aplausos ao Senador Jarbas Passarinho e Ministro Mário Andreazza, pela alocação de verba destinada à reestruturação do cais do porto da cidade de Cameté, abalado que foi pelo fenômeno das "terras caídas", verba essa destinada também à construção dos "espigões" e compra de um navio. O Deputado Célio Sampaio, pediu a palavra para informar a esta Casa, do Simpósio realizado pelo Governador do Estado com seus Secretários e auxiliares da administração indireta, onde cada participante expôs seu plano de trabalho a ser desenvolvido. A seguir, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, que solicitou o apoio de todos os Srs. Deputados para o problema enfrentado pelas professoras de Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, que apresentou requerimento solicitando que o Governador do Estado determine ao Diretor do DER—Pa., providências visando a melhoria das condições das rodovias que ligam Óbidos a Alenquer e Oriximiná, que estão em precário estado de conservação. O orador foi aparteado pelo Deputado Ronaldo Campos. O orador seguinte foi a Deputada, Terezinha Sussuarana, que apresentou vários requerimentos onde solicita: 1º) Seja encaminhado veemente apelo à direção do DNOS, no sentido de determinar às firmas empreiteiras a seu serviço, neste Estado, a promoverem a restauração do feito das ruas e logradouros públicos, carentes destes serviços; 2º) Que o Governador determine aos setores competentes, as providências visando a implantação no Colégio Estadual de 1º Grau Pedro Álvares Cabral, em Santarém, do ensino de 2º Grau noturno; 3º) Que o Governador do Estado determine o reaparelhamento do organismo policial de Santarém, tendo em vista a sua precária estrutura. A oradora foi apartada pelo Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, que em ampla abordagem, teceu críticas à política agrícola do Governo Federal que excluiu a Amazônia do "pacotão agrícola", reivindicando ainda o orador a ação enérgica dos representantes paraenses no Congresso Nacional. O Orador recebeu apartes dos Deputados Álvaro Freitas, Lucival Barbalho e Flávio César Franco, ficando inscrito com dois minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DIA, foi aprovada a Ata da 50ª Sessão Ordinária. A seguir, o Deputado Ronaldo Campos, na condição de Líder do MDB, assomou a Tribuna para tecer comentários a cerca de um encontro havido durante dois dias do Governador do Estado com seus Secretários e diretores de órgãos administrativos, onde foi feita uma exposição da atual situação de cada órgão da administração pública, pelos representantes então presentes. Em seguida, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que, como Líder da Maioria, fez uma abordagem de assunto referente a política partidária do Governo do Estado. Logo após, a Presidência passou a discutir e votar a matéria sobre a Mesa. Em tempo: O Deputado Álvaro Freitas, retificou a Ata da 50ª Sessão Ordinária, afirmando estar presente à referida reunião. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 695/79, do Deputado Paulo Ramalho, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Lúcia Malcher; 694/79, do Deputado Mariuadir Santos; 548/79, da Deputada Terezinha Sussuarana; 594/79, do Deputado Aziz Mutran. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos: 636/79, do Deputado Laércio Franco; 587, 581, 029, 511 e 226/79, do Deputado Ronaldo Campos; 067, 611 e 612/79, do Deputado Mariuadir Santos. Em discussão o requerimento nº 502/79, do Deputado Ronaldo Campos, com o Deputado Domingos Juvenil, manifestando sua posição em torno do assunto, apresentando

uma emenda ao trabalho. Em seguida foi aprovado o requerimento, res-salvada a Emenda. Em seguida a emenda foi aprovada. Em discussão o requerimento nº 565/79, do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna para discutir o teor do requerimento, recebendo aparte do Deputado Ademir Andrade. O Orador ficou inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, por solicitação do autor e após aprovação do Plenário, foi adiado por 72 horas o Processo nº 88/78, do Deputado José Guilherme, tornando obrigatória a instalação de gerador de energia elétrica em prédio de gabarito, superior a três pavimentos. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária para dentro de 2 minutos, encerrando a presente as dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty e Plínio Pinheiro. Justificada a ausência do Deputado Nícias Ribeiro, que se encontra cumprindo missão oficial. Licenciado o Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 12 de junho de 1979. Lida em 13 de junho de 1979.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ  
- Presidente.
- a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1752)

ATA da 26ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de junho de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 588/79, do Deputado Célio Sampaio; 158, 291, 294, 295, 423, 456, 512/79, do Deputado José Guilherme; 204/79, do Deputado Laércio Franco. Por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e consentimento do Plenário, foi adiado por 48 horas, o requerimento nº 466/79, do Deputado Nícias Ribeiro. Continuou em discussão o requerimento nº 565/79, do Deputado Ademir Andrade, com o Deputado Ronaldo Campos, manifestando na Tribuna a sua posição sobre o assunto. Precedeu na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para discutir o trabalho, recebendo apartes dos Deputados Ademir Andrade, Terezinha Sussuarana, Domingos Juvenil, Álvaro Freitas e Lauro Sabbá. Continuou em discussão, ocupando a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, fazendo uma análise sobre o teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Para encaminhar a votação em nome da ARENA, foi designado o Deputado Antonio Teixeira. Logo após o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 531/79, Álvaro Freitas, com o Deputado Paulo Ramalho, dando seu entendimento sobre o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Antonio Teixeira. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 457 e 500/79, do Deputado Álvaro Freitas. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, José Guilherme, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Au-

sentes os Deputados Nicolau Saraty e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 12 de junho de 1979. Lida em 18 de junho de 1979.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS  
- Presidente.
- a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1750)

Ata da 52ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins  
1º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont que apresentou requerimento convidando a Dra. Clara Pandolfo, Diretora do Departamento de Recursos Naturais da SUDAM, para vir proferir palestra nesta Casa. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna, apresentando dois trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo uma saudação pela passagem do 15º aniversário da instalação, no Pará, do primeiro governo revolucionário, exercido pelo atual líder do Governo no Senado Federal. Continuou o orador fazendo a leitura da mensagem que o Senador Jarbas Passarinho, como governador do Estado, publicou nos jornais no dia do Círio, a 11 de outubro de 1964. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Américo Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, apresentando um requerimento solicitando a revogação da Lei Complementar nº 22, que deu nova redação ao artigo 11, do Decreto-Lei nº 406, dispoendo sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 51ª Sessão Ordinária Para apresentação de projetos ocupou a Tribuna o Deputado César Franco, apresentando um Projeto de Lei que declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Sociedade Civil "Baião Atlético Clube". O Deputado César Franco ocupou a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins que apresentou um Projeto de Lei denominando de "Jonathas de Almeida e Silva" ao Terminal Rodoviário em construção do município de Santarém, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência anunciando que a Mesa deferiu os requerimentos do Deputado Antônio Teixeira, de congratulações à Igreja Evangélica Assembléia de Deus pela passagem do seu 78º aniversário; de congratulações ao Comandante do 1º COMAR pela passagem do 48º aniversário do Correio Aéreo Nacional; de congratulações à Marinha do Brasil pela passagem de mais um aniversário da Batalha de Riachuelo e congratulações pela passagem do "Dia de Camões". Foi aprovado o requerimento do Deputado Álvaro Freitas, de congratulações ao Jornal "Tribuna Policial". Continuou em discussão o requerimento nº 531/79 do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Paulo Ramalho ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, afirmando que a ARENA estava à vontade para votar no requerimento que em seguida foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas e Paulo Ramalho. Em seguida foram aprovados os Requerimentos nºs: 532/79 do Deputado Célio Sampaio; 544, 549, 570, 572, 573 e 599 do Deputado José Guilherme; 555 e 592/79 do Deputado Laércio Franco. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados as redações finais dos Processos nºs 50/79, 34 e 35/79. Foi aprovado em 1º turno o Processo nº 67/79, Projeto de Lei do Governo do Estado fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. O Deputado Célio Sampaio solicitou que o Processo nº 67/79 ora aprovado em 1º turno seja colocado em pauta para ser apreciado em 2º turno na Sessão Extraordinária deste mesmo dia. O Sr. Presidente informou que a votação do pedido seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 23 votos SIM e abstenção do Deputado Ademir Andrade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime

Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Nicolau Saraty e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 13 de junho de 1979. Lida em 18 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 1750)

Ata da 27ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o 2º turno do Processo nº 67/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, para dar a sua opinião sobre o Processo, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Continuou o orador, solicitando que no próximo ano, venha uma mensagem de aumento melhor elaborada. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, afirmando que o processo é inconstitucional, ilegal e antijurídico, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Laércio Franco. Concluiu o orador, tecendo críticas à Assessoria do Governo Estadual. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente, às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Nicolau Saraty e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de junho de 1979. Lida em: 18 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 1750)

Ata da 28ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 67/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências. Usou a Tribuna o Deputado Mário Chermont manifestando sua opinião em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas, Antônio Teixeira e Zeno Veloso. Continuou o orador, justificando o seu voto favorá-

vel, porém com restrições. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, protestando contra a situação que tirou o Poder Legislativo de legislar sobre o aumento do funcionalismo. O Deputado Alvaro Freitas assomou a Tribuna pronunciando-se acerca do Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Mário Chermont e Cézar Franco. Ocupou a Tribuna o Deputado Terezinha Sussuarana manifestando sua opinião em torno do assunto. Em seguida o processo foi aprovado. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente, às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Américo Brasil, Cézar Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Nicolau Saraty, Maximino Porpino e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de junho de 1979. Lida em: 18 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 1750)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA, para o cargo de provimento em comissão, de "Chefe de Serviço", da Taquigrafia, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, de acordo com o § 2º, do artigo 104, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o disposto na letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 9/72 - Regimento Interno.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 05 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1707)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608, de 23.03.76, ALED MARIA CARVALHO VIEIRA, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa", do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.06.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 04 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1707)